

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ROSÁRIA MARÍLIA DA SILVA

**CONCEPÇÕES DE MATERNIDADE
EM CASOS DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR**

MARINGÁ
2024

ROSÁRIA MARÍLIA DA SILVA

**CONCEPÇÕES DE MATERNIDADE
EM CASOS DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Área de Concentração: Subjetividade e Práticas Sociais na Contemporaneidade.

Orientadora: Profa. Dra. Adriana Barin de Azevedo

MARINGÁ
2024

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

S586c

Silva, Rosária Marília da

Concepções de maternidade em casos de destituição do poder familiar / Rosária Marília da Silva. -- Maringá, PR, 2024.
80 f. : il., figs.

Orientadora: Profa. Dra. Adriana Barin de Azevedo.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2024.

1. Psicologia social jurídica. 2. Maternidade. 3. Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. 4. Destituição do poder familiar. I. Azevedo, Adriana Barin de, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. III. Título.

CDD 23.ed. 158

Elaine Cristina Soares Lira - CRB-9/1202

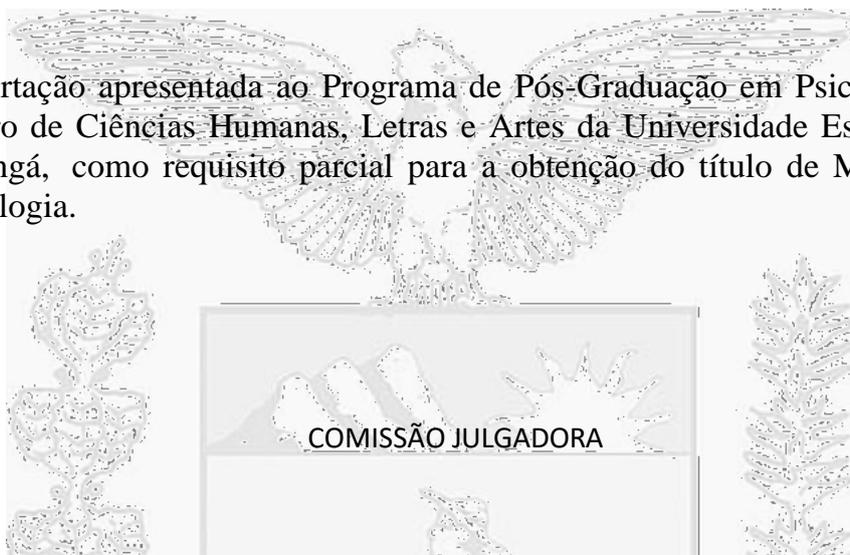


**Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências
Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em
Psicologia**

ROSÁRIA MARÍLIA DA SILVA

**CONCEPÇÕES DE MATERNIDADE EM CASOS DE DESTITUIÇÃO
DO PODER FAMILIAR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.



COMISSÃO JULGADORA



Documento assinado digitalmente
ADRIANA BARIN DE AZEVEDO
Data: 11/12/2024 19:57:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Adriana Barin de Azevedo
Presidente



Documento assinado digitalmente
MURILO DOS SANTOS MOSCHETA
Data: 12/12/2024 11:49:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Murilo dos Santos
Moscheta
Examinador

Profa. Dra. Sônia Regina Vargas Mansano
Examinadora

Prof. Dr. Alexandre de Oliveira Henz
Examinador

Aprovado em: 03/12/2024

Defesa realizada: Por Vídeo Conferência.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe por ter segurado minha mão desde os meus primeiros passos e pela generosidade em me ensinar a ler e escrever.

Ao Paulo por compreender as distâncias e ausências que fizeram parte desse processo nos últimos dois anos.

Aos professores e alunos pelas trocas, em especial à minha orientadora Adriana pela sensibilidade e compreensão. Por acreditar nas minhas potencialidades, no meu trabalho e na minha escrita, por me acolher frente aos acontecimentos da vida que ocorreram durante a pesquisa.

Aos colegas Leandro e Rafa da Unifesp, pela disponibilidade em compartilhar as experiências de pesquisa e do trabalho com narrativas.

À nova amiga que encontrei, com a qual compartilhei alegrias e ansiedades, me deu força e apoio. Obrigada, Bruna!

Agradeço à banca de qualificação e defesa, composta por professores/ profissionais que admiro.

Às mulheres que encontro todos os dias no meu trabalho, que me mobilizam e me transformam.

Às profissionais da rede de proteção por terem compartilhado suas histórias e à Geisi pela parceria.

Por fim, a todos os encontros que a universidade e o trabalho me proporcionaram, em especial à Mayara, por ter contribuído para que minha escrita chegasse até vocês da forma que eu gostaria.

*Há histórias tão verdadeiras que às vezes
parece que são inventadas.*

Manoel de Barros

SILVA, Rosária Marília da. (2024). *Concepções de maternidade em casos de destituição do poder familiar*. (Dissertação de Mestrado em Psicologia). Universidade Estadual de Maringá, Maringá.

RESUMO

Na Vara da Infância e Juventude (VIJ) psicólogos são convocados a assumir o papel de peritos judiciais em casos que envolvem a violação de direitos de crianças e adolescentes. O que se espera é que esses profissionais tenham uma atuação voltada às atividades avaliativas, construindo perfis psicológicos para dizer o que é da ordem do normal, do patológico e dos desvios de uma norma preestabelecida. Nesse cenário, a psicologia social jurídica possibilita ao psicólogo perito uma atuação na interface com a justiça que permite estreitar o diálogo com o compromisso social, ético e político da Psicologia. Assim, nos encontros diários entre psicologias e direitos, é possível dar visibilidade a questões psicossociais fundamentais para compreender as subjetividades que estão presentes nos processos judiciais. O trabalho como psicóloga no judiciário paranaense fez surgir um conjunto de inquietações dentre as quais se destacam a forma como histórias de mães estão sendo contadas nos processos de destituição do poder familiar e como o silenciamento de suas vozes contribui com a execução de medidas jurídicas que geram o afastamento de seus filhos. Sendo assim, esta investigação buscou compreender as diferentes concepções de maternidade das profissionais que fazem parte da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente que ocupam lugares diferentes na execução das políticas públicas de saúde, assistência social e educação, atendendo mães cuja capacidade de cuidado está sendo avaliada pelo sistema de justiça. A pesquisa se desenvolveu através do método cartográfico e utilizou o dispositivo das narrativas para discutir sobre concepções de maternidade que permeiam as práticas profissionais nas Varas da Infância e Juventude (VIJs). As narrativas foram produzidas a partir das entrevistas realizadas com profissionais da Rede, assim como de situações cotidianas de atuação desta pesquisadora no Tribunal de Justiça. Os resultados da pesquisa mostram que os cuidados ofertados às mães atendidas pela justiça são atravessados pelas vivências pessoais das profissionais, que tomam decisões a partir de concepções de maternidade construídas socialmente; concepções que determinam ideais muito distantes das maternidades reais e possíveis das mulheres atendidas. Também percebemos que as profissionais e as mães atendidas constroem juntas formas criativas de resistir a vigilância e normatividade impostas pelo estado a suas vidas.

Palavras-chave: Maternidade. Destituição do Poder Familiar. Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

SILVA, Rosária Marília da. (2024). *Conceptions of motherhood in cases of removal of parental authority*. (Dissertação de Mestrado em Psicologia). Universidade Estadual de Maringá, Maringá.

ABSTRACT

In the Child and Youth Court (VIJ), psychologists are called upon to take on the role of judicial experts in cases involving violations of the rights of children and adolescents. It is expected that these professionals perform assessment activities, building psychological profiles to determine what is normal, what is pathological, and what deviates from a pre-established norm. In this scenario, Legal Social Psychology enables the expert psychologist to act creating an interface with justice, which allows for closer dialogue with the social, ethical and political commitment of Psychology. Thus, in daily encounters between psychology and law, it is possible to give visibility to fundamental psychosocial issues to understand the subjectivities that are present in legal proceedings. Working as a psychologist in the Paraná judiciary system has given rise to a number of concerns, including the way in which mothers' stories are being told in the cases of deprivation of parental authority and how silencing their voices contributes to the implementation of legal measures that result in the separation of their children. Therefore, this research sought to understand the different conceptions of motherhood held by professionals who are part of the Child and Adolescent Protection Network, who occupy different positions in the implementation of public health, social assistance and education policies, serving mothers whose capacity to care is being assessed by the justice system. The research was developed using the cartographic method and used narratives to discuss conceptions of motherhood that permeate professional practices in the Childhood and Youth Courts (VIJs). The narratives were extracted from interviews conducted with different professionals, as well as from everyday situations in the researcher's work at the Court of Justice. The research results indicate that the care provided to mothers by the justice system is influenced by the personal experiences of these professionals, who make decisions based on socially constructed conceptions of motherhood — conceptions that establish ideals that are far from the real and feasible motherhood experiences of the women served by this same system. We also noticed that the professionals and these mothers find creative ways of resisting the surveillance and normativity imposed by the state on their lives.

Keywords: Motherhood. Deprivation of Parental Authority. Child and Adolescent Protection Network.

LISTA DE SIGLAS

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CMEI - Centros de Educação Infantil

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

ERAM - Equipe Regionalizada de Atendimento Multidisciplinar

MP- Ministério Público

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PROJUDI - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

SGDCA - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

VIJ - Varas da Infância e Juventude

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 METODOLOGIA	14
3 CAMINHOS LEGAIS PARA A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR.....	18
4 QUEM DEFINE QUEM PODE PARTICIPAR DA PESQUISA?	23
5 UM CUIDADO ENTRE MUNDOS DIFERENTES DE MULHERES.....	27
6 ALGUMAS MULHERES TÊM SOBRENOME.....	35
7 E AS MÃES NEGRAS, ONDE ESTÃO?.....	41
8 SOMOS OS OLHOS E OS OUVIDOS DA JUSTIÇA	47
9 FAMÍLIA IDEAL	53
10 QUEM É A MÃE QUE PODE ENSINAR SOBRE MATERNIDADE?	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
REFERÊNCIAS	68
APÊNDICE I - Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do território de pesquisa.....	76
APÊNDICE II – Etapas do processo de destituição familiar	77
APÊNDICE III – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....	78

1 INTRODUÇÃO

As experiências proporcionadas pelo trabalho como psicóloga perita na Vara da Infância e Juventude¹ (VIJ), de uma comarca pequena no interior do estado do Paraná, contribuíram com o interesse em pesquisar sobre as concepções de maternidade das profissionais da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente², profissionais que atendem mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar.

Essas concepções de maternidade estão impressas nos processos judiciais, nas decisões dos juízes, nas falas ouvidas durante as audiências e, principalmente, nos documentos técnicos produzidos por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e demais profissionais que atendem diretamente as mães.

Enquanto perita em uma VIJ, o lugar destinado a mim como profissional tem sido o de realizar estudos técnicos e produzir laudos, com a função principal de subsidiar decisões judiciais. Peritos são colocados em um lugar de decisão, em um lugar de verdade. As demandas chegam com quesitos/ perguntas que exigem uma resposta concreta: a mãe tem condições de cuidar? Houve abuso sexual? A criança quer ser adotada? A mãe tem algum transtorno mental? A criança corre o risco de ser agredida?

Atuando em uma VIJ sou convocada pelos advogados, promotores de justiça e juízes a assumir um lugar protocolar voltado às atividades avaliativas, a construir perfis psicológicos para dizer o que é da ordem do normal, do patológico e dos desvios de uma norma estabelecida que versa sobre como as pessoas devem se comportar e organizar as suas vidas.

No atendimento dessas demandas, a minha prática se aproxima da perspectiva da Psicologia Social Jurídica que possibilita uma atuação na interface com a justiça estreitando o diálogo com o compromisso social, ético e político da Psicologia (Diniz & Carbó, 2022).

Assim, ao me encontrar com as mães, crianças e demais atendidos dou devida atenção aos atravessamentos históricos, sociais, culturais, políticos, econômicos, étnico-raciais, de gênero e sexualidade que estão presentes na organização de vida dessas famílias e ajudam a compreender a realidade dessas pessoas.

¹ As VIJs foram criadas com o objetivo de atuar nesses casos em que crianças e adolescentes estão expostos a situações de risco ou violação de direitos.

² Nesta dissertação, nos referiremos à rede de proteção utilizando o termo Rede. Para entender quais equipamentos/instituições compõem a Rede de Proteção da comarca em que atuo, consultar o **Apêndice I**.

A minha atuação em uma VIJ também se organiza a partir dos princípios e normas estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)³. Esse conjunto de leis determina que o público infanto-juvenil precisa de proteção e de condições favoráveis para seu desenvolvimento saudável. O dever em garantir os direitos de crianças e adolescentes não se restringe à família, mas se estende ao Estado e à sociedade.

Para cumprir o previsto no ECA, o Estado se organiza através de uma Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, que envolve a articulação das políticas públicas voltadas à educação, saúde, assistência social, segurança pública e justiça. Todos os profissionais que estão inseridos nessas políticas trabalham para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes.

Em meio aos diversos casos atendidos na VIJ, os processos de destituição do poder familiar⁴ merecem atenção especial, porque são decisivos no desfecho da vida de crianças/adolescentes. Essa medida jurídica tem caráter definitivo e ocorre quando se decide judicialmente que um ou ambos os pais não possuem condições de exercer responsabilidades em relação ao filho. Nesses casos o poder familiar é perdido e a guarda é direcionada a outros familiares. Em situações mais complexas, o destino das crianças/adolescentes é a adoção.

Acompanhando os casos de destituição do poder familiar é possível identificar que a maioria das mães está desamparada e sobrecarregada em meio às demandas sociais da maternidade, não possuem rede de apoio familiar ou suporte do Estado. São mulheres pobres, não brancas e marginalizadas, que lutam diariamente pela sobrevivência (Moreira, 2021).

Nas raras aparições dos pais nos processos de destituição do poder familiar, eles aparecem como coadjuvantes nos cuidados dos filhos e as exigências direcionadas a eles são desproporcionais quando comparadas às cobranças que recaem sobre as mães.

Ao longo dos cinco anos de atuação em uma VIJ, em diversos momentos foi possível identificar o silenciamento das mães atendidas nos processos judiciais. Ao mesmo tempo, com as experiências compartilhadas com as profissionais da Rede percebi que esse silenciamento não se restringia ao contexto da justiça.

³ Ao legalizar a Doutrina da Proteção Integral estabelecida no art. 227 da Constituição Federal, crianças e adolescentes passaram a ser considerados sujeitos de direitos que devem ser atendidos e respeitados por sua condição peculiar de desenvolvimento (BRASIL, 1990).

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

⁴ Para entender em detalhes as etapas do processo de destituição do poder familiar, consultar o **Apêndice II** desta dissertação.

Essas diversas questões me levaram ao objetivo geral da pesquisa: o de conhecer as concepções de maternidade circulantes entre as profissionais da Rede de Proteção. A partir desse propósito, foi possível identificar em que medida essas práticas interdisciplinares são norteadas por construções sociais, históricas e políticas sobre o papel da mãe na organização familiar.

A pesquisa também se desenvolveu a partir de três objetivos específicos: 1) analisar as concepções de maternidade apresentadas pelas profissionais da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente; 2) promover uma discussão sobre os impactos dessas concepções nas formas de cuidado oferecidas pelas profissionais; 3) utilizar narrativas para compartilhar os resultados do estudo realizado.

Esses objetivos tornaram-se possíveis através de um caminho metodológico apresentado no **capítulo 2**. A pesquisa se desenvolve por meio do método cartográfico, utilizando o diário de campo, entrevistas e narrativas como ferramentas. Através das narrativas foi possível compartilhar cenas descritas nos encontros com as entrevistadas (assistente social, psicóloga, conselheira tutelar, pedagoga), com as mães atendidas e com outros personagens que também fazem parte do território de pesquisa.

No **capítulo 3** elucidamos em detalhes as etapas do processo de destituição familiar, para que o leitor deste trabalho possa compreender como essa medida jurídica se concretiza institucionalmente na VIJ e na Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

No **capítulo 4** através de uma narrativa será discutida a questão de quando as mulheres estão autorizadas a falar sobre maternidade. Nessa concepção de maternidade, o tornar-se mãe ativa um sentimento desmedido e inexplicável que presume uma devoção exclusiva da mãe com os filhos, em que as mulheres possuem uma predisposição natural ao amor e ao cuidado

No **capítulo 5** discutimos as distâncias e proximidades existentes entre mães que habitam mundos diferentes (profissionais e mães atendidas), assim como as formas de cuidado pactuadas entre elas.

O **capítulo 6** problematiza uma concepção de maternidade que criminaliza mães pobres e marginalizadas, colocando-as em um lugar de periculosidade por serem mães consideradas inadequadas para a maternidade.

O **capítulo 7** apresenta os desafios enfrentados pelas mães negras e pobres, que são avaliadas a partir de uma concepção de maternidade procedimental, que respeita uma checklist com características e comportamentos considerados adequados para uma boa mãe.

O **capítulo 8** evidencia o contexto de vigilância e controle que atravessa as relações de cuidado entre essas mães e as profissionais que as atendem.

O **capítulo 9** traz uma concepção de maternidade em que se considera o desenho de uma família com pai, mãe e filhos como sendo o ideal para o desenvolvimento de uma criança. No contexto escolar, essa concepção de maternidade é utilizada para culpabilizar mães e avós pelo mau desempenho escolar do aluno.

No **capítulo 10** falamos de uma concepção de maternidade romantizada, idealizada como perfeita. Em contraponto, é apresentada uma maternidade real, vivida pelas mães atendidas na VIJ que constroem suas relações com os filhos enquanto sobrevivem à precariedade imposta sob suas existências.

Assim sendo, trazemos alguns desfechos ativados pela pesquisa nas relações com as profissionais da Rede, retomando estratégias e pactuações que tornam possíveis o desvio às normas impostas pela instituição de justiça e a transgressão junto às mães atendidas frente às concepções de maternidade impostas.

2 METODOLOGIA

Nesta pesquisa propomos conhecer as concepções de maternidade de profissionais que atendem mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar, através de algumas questões iniciais que foram se transformando a partir do encontro com essas profissionais. Para isso utilizaremos o método cartográfico que propõe “acompanhar processos” sem “isolar o objeto de suas articulações históricas nem de suas conexões com o mundo” (Barros & Kastrup, 2009, p. 57).

O processo de pesquisa envolveu conhecer o contexto de trabalho e o território onde as profissionais da rede de proteção estão inseridas. A pesquisadora, ao longo dos encontros com as profissionais, foi aprendendo a lidar com experiências que lhes eram estranhas e com um modo de atuar que não lhe era familiar. É esse exercício que a cartografia possibilita na medida em que: “a situação de pesquisa oferece atrito, e é esse atrito que impulsiona o pensamento, que traz novidade” (Caiafa, 2007 como citado em Barros & Kastrup, 2009, p. 56).

Desse modo, entende-se que pesquisar gera transformações no campo e na pesquisadora, que junto com as entrevistadas vai produzindo um conhecimento sobre a experiência delas. Nesse sentido, não há um distanciamento de neutralidade da pesquisadora em relação ao seu campo de pesquisa, pois ela é parte do que se produz nessa investigação.

O pesquisar não segue um caminho pré-definido: “o desafio é o de realizar uma reversão do sentido tradicional de método — não mais do caminhar para alcançar metas pré-fixadas (*metá-hodos*), mas o primado do caminhar que traça, no percurso, suas metas. A reversão, então, afirma um *hódos-metá*” (Passos & Barros, 2009, p. 17).

Utilizando o método cartográfico é possível acompanhar os processos da pesquisadora enquanto psicóloga na instituição Tribunal de Justiça e, ao mesmo tempo, levantar questões que partem da observação do cenário e do território que atravessam os encontros antes e durante a pesquisa.

Visitas institucionais foram realizadas a fim de buscar participantes para esta pesquisa. Nessas visitas a pesquisadora convidava mulheres que atuam profissionalmente nos diversos equipamentos que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e que atendem mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar.

Em um segundo momento, realizou-se contatos telefônicos com profissionais que atuam na rede de proteção que, de certo modo, se tem maior proximidade por sempre estarem presentes em reuniões para a discussão dos casos em comum ou em audiências designadas em processos cujo assunto principal é a aplicação de medidas de proteção ao público infanto-juvenil no

Tribunal de Justiça. Essa estratégia foi utilizada diante da não manifestação de interesse em participar da pesquisa por parte das profissionais que foram convidadas através das visitas institucionais.

Essas visitas institucionais com a finalidade de convidar as profissionais para as entrevistas também serviram de material para a pesquisa, na medida em que revelaram aspectos importantes trazidos pelas implicações que a instituição Tribunal de Justiça traz nas interações de quem está associada a ela, quer seja no lugar de usuário dos serviços que oferece, quer seja no lugar de servidor como é o meu caso, como psicóloga perita.

Após os convites, seis mulheres se disponibilizaram a participar da pesquisa e optou-se em realizar entrevistas com todas elas. Nesse grupo de entrevistadas uma é psicóloga, três são assistentes sociais, uma é pedagoga e uma é conselheira tutelar.

O levantamento dos dados junto às profissionais da rede de proteção ocorreu através das seguintes ferramentas: Diário de Campo, Entrevistas e Narrativas.

DIÁRIO DE CAMPO

O registro dos dados produzidos nesta pesquisa foi realizado pelo diário de campo. O diário de campo é uma ferramenta que permite registrar as falas, impressões e leituras da pesquisadora, de modo a estabelecer associações com as experiências do cotidiano de atuação como psicóloga no Tribunal de Justiça.

De acordo com Pezzato e L'Abbate (2011), essa ferramenta permite analisar o processo de pesquisa construindo memórias e abrindo espaço para refletir sobre as mudanças provocadas em nós ao longo do fazer cartográfico.

No diário são relatadas as experiências vivenciadas pela pesquisadora no contexto de trabalho, assim como são registradas situações de atendimentos, reuniões em rede e audiências que produziram ressonâncias com o tema estudado.

Além disso, foram registrados as impressões e os afetos que foram emergindo dos encontros com as participantes da pesquisa, que através de entrevistas compartilharam experiências vivenciadas enquanto profissionais que atendem mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar.

ENTREVISTAS

Para essa pesquisa foram realizadas entrevistas com a intenção de se conhecer as concepções de maternidade das profissionais da rede de proteção que atendem mães envolvidas

em processos de destituição do poder familiar. As entrevistas foram se compondo através das conversas entre duas mulheres (as entrevistadas e a pesquisadora) e o tema principal dessas conversas foi a maternidade das mães atendidas por elas.

Recorreu-se ao tipo de entrevista cartográfica que consiste em pesquisar a experiência e acessar as múltiplas vozes que se apresentam no compartilhamento da fala. Essa ferramenta auxilia no entendimento de que a entrevista também é uma intervenção no sentido de “... fazer com que os dizeres possam emergir encarnados, carregados da intensidade dos conteúdos, dos eventos, dos afetos ali circulantes” (Tedesco, Sade & Caliman, 2013, p. 304).

São inevitáveis os atravessamentos institucionais no fazer de uma pesquisa a partir desse lugar de perita. Esses atravessamentos foram permeando as interações nas visitas institucionais e estiveram presentes no modo com que as entrevistas se deram. Foi possível perceber que diversas questões estiveram presentes no imaginário das profissionais, como se a pesquisadora estivesse ali representando pessoalmente a instituição Tribunal de Justiça.

As entrevistas foram agendadas de acordo com a disponibilidade das entrevistadas e, por escolha delas, ocorreram em seus contextos de trabalho. Com a permissão das participantes da pesquisa⁵, os encontros foram gravados em áudio e, posteriormente, transcritos na íntegra. Não foi estipulada duração mínima ou máxima para os encontros, eles se desenvolveram de acordo com a disponibilidade de cada entrevistada (entre 40 e 60 minutos).

NARRATIVAS

O recurso da produção de narrativas foi utilizado porque essa forma de escrita faz com que, ao narrar, além de ativar a fala da entrevistada, produz-se uma experiência e não um registro do que aconteceu na hora da entrevista.

As imagens narrativas são: “Uma tentativa de pesquisar driblando os sentidos impostos, os lugares prévios, de introduzir a hesitação, a indecisão, os estados de suspensão e fazer na própria narrativa um exercício de *desfuncionamento* das atribuições rápidas de sentido” (Henz, 2022, p. 79).

A produção de narrativas como uma ferramenta tem a intenção de dar continuidade às histórias contadas pelas participantes da pesquisa usando a imaginação e o pensamento. Além

⁵ A pesquisa foi submetida para avaliação do Comitê Permanente De Ética em pesquisa com seres humanos – COPEP da UEM e seguiu todos os procedimentos necessários para pesquisa envolvendo seres humanos, incluindo o exposto na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. O modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido utilizado se encontra no **Apêndice III**.

disso, “...as narrativas não estão “depois” da experiência, fazem totalmente parte dela. Começam com ela, prolongam suas oscilações e as reativam”. Cartografar os processos que atravessam a experiência de pesquisa através de imagens narrativas, permite “... Vacilar, andar pelo meio, um verdadeiro meio, não o de uma linha, mas de linhas múltiplas” (Despret, 2023, p. 117-118).

Essas oscilações dizem das ideias que vão variando a partir da conversa realizada e de outras questões que surgem com a conversa. A pesquisadora e as entrevistadas vão compartilhando memórias e construindo uma memória comum. As narrativas são escritas produzidas pela fabulação da pesquisadora, recompondo os diálogos estabelecidos durante os encontros das entrevistas e das outras situações do cotidiano de trabalho, registradas no diário de campo (Azevedo, 2020).

O campo problemático que emerge das entrevistas realizadas e das narrativas produzidas, se destaca em alguns temas: vigilância e controle das mulheres atendidas na VIJ; desigualdades de gênero nos cuidados dos filhos; violências relacionadas às desigualdades de classe e raça; ideais de maternidade construídos socialmente; um modelo de maternidade que estabelece a necessidade de uma família ideal; maternidade e orientação sexual. Portanto os capítulos serão trabalhados com esses temas e com trechos de narrativas a partir das quais faremos uma discussão com alguns autores que trabalham com essas temáticas.

A escrita das narrativas apresentadas ao longo do texto não respeitará a norma culta da língua portuguesa, pois respeitarei a linguagem coloquial que ouvi nas entrevistas e no contexto de trabalho⁶. Para preservar a identidade das pessoas citadas, todos os nomes utilizados ao longo do trabalho são fictícios. As entrevistadas foram nomeadas pela pesquisadora como Cecília, Fabiana, Sônia, Aparecida, Lídia e Renata.

A pesquisadora está implicada no processo de pesquisa e traz também as suas questões, portanto em diversos momentos a narrativa na primeira pessoa do singular e do plural irá aparecer, principalmente por se tratar das experiências atravessadas pelos afetos desses encontros.

⁶ Neste trabalho as narrativas serão transcritas em itálico, espaçamento entre linhas de 1,15 cm, tamanho da fonte 12, com recuo da margem esquerda de 1,27 cm.

3 CAMINHOS LEGAIS PARA A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

Estava de folga, eram oito da manhã. Recebo uma mensagem da secretaria da VIJ cobrando a realização da perícia. Ignoro. As mensagens continuaram. Verifiquei no sistema, o prazo não estava vencido.

No dia seguinte, recebo uma ligação:

— Sabe aquele caso que chegou para avaliar a destituição do poder familiar? O nosso prazo é de 15 dias, o juiz quer saber que dia vamos fazer os atendimentos. Você chega de viagem na segunda, sabe como ele é...

Terça-feira às 13hs em ponto estávamos no Fórum. Marina já estava esperando.

— Conta para nós a sua história?

— Aprendi a usar droga com o pai deles. Não conseguia fazer nada, não dava banho, leite, não limpava a casa. Era só droga mesmo. Minha mãe achou melhor não cuidar, as menina da assistência social falou que se eles fosse pro acolhimento eu teria um motivo pra internar. Eu nunca quis mexer com isso. Eles foram, eu fui pra clínica. Fiquei lá cinco meses. Voltei. Estou limpa. Comecei a visitar meus filho. Na audiência eu descobri que não ia ver mais. Eu estou mudando, ceis não vê? Eu só preciso de tempo.

Ficamos um pouco em silêncio. As palavras sumiram. Não é só Marina que precisa de tempo.

Antes de apresentar as concepções de maternidade que surgiram nas entrevistas com as profissionais da Rede, vamos explicar como funciona a aplicação de medidas protetivas estabelecidas pelo ECA que, em última instância, podem levar à destituição do poder familiar. Isso porque as histórias das mães atendidas na VIJ integram um processo que envolve uma sequência de medidas legais, respeitando prazos e protocolos, regendo um trato com o tempo que muitas vezes desfavorece as mães envolvidas nos processos.

A descrição do processo de destituição do poder familiar feita neste capítulo foi resumida em um fluxograma elaborado pela autora, presente no [Apêndice II](#) deste trabalho.

Entender como funciona o processo como um todo nos ajuda a perceber de que forma o sistema jurídico acaba contribuindo para a construção ou consolidação de algumas concepções ideais de maternidade que são reproduzidas pela Rede no dia a dia, e repercutem em relatórios técnicos e sentenças.

Tudo começa quando a Rede tem ciência de uma situação de risco para a criança, ou seja, de condutas ou situações que apontam para uma iminente violação de direitos. Há várias situações que são consideradas de risco: a criança pode estar convivendo com uma pessoa que usa drogas; ficando sozinha em casa; o cuidador pode não estar provendo os cuidados básicos; a criança pode estar sofrendo algum tipo de violência. Na maioria dos casos, o cuidador principal da criança é uma figura feminina, a mãe ou avó.

Muitas vezes as famílias já estão cadastradas e utilizam algum equipamento da Rede (a escola, o CRAS ou o posto de saúde, por exemplo). Se os funcionários da Rede percebem algum tipo de negligência ou violência eles comunicam o Conselho Tutelar. As denúncias também podem partir de familiares, vizinhos ou conhecidos.

O Conselho Tutelar comunica imediatamente o Ministério Público (MP) e este articula com a Rede diferentes formas de tirar a criança da situação de risco/ violência aplicando diferentes medidas de proteção. De acordo com o ECA (1990), tais medidas consistem em:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional;
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX - colocação em família substituta.

O objetivo dessa ação conjunta do Conselho Tutelar e MP é judicializar o menor número de casos possíveis. O que acontece na prática é que a rede de proteção tenta resolver a situação de risco ou violação de direitos da criança e, se a solução não tem sido efetiva ou se a situação se agrava, o MP entra com uma ação judicial para defender o direito da criança.

Essa ação do MP pode requerer medidas de proteção específicas que exigem a representação em juízo, como o acolhimento familiar e o acolhimento institucional.

O acolhimento familiar tem como objetivo acolher crianças e adolescentes em contextos familiares proporcionando uma experiência menos danosa quando comparada ao acolhimento em instituição. Para tanto, são selecionadas famílias da sociedade civil que estejam dispostas a contribuir nos cuidados das crianças e adolescentes que são afastados da família de origem (biológica). As famílias acolhedoras, como são chamadas, passam por um processo de capacitação em que são orientá-las sobre os aspectos legais e suas funções de cuidado com os acolhidos.

Na comarca em que se realizou a pesquisa, o acolhimento familiar não é instituído. Dessa forma, as crianças e adolescentes são acolhidos apenas em acolhimento institucional.

No processo judicial, o juiz analisa o requerimento feito pelo MP. A depender do caso, algumas medidas de proteção são aplicadas de imediato. O juiz solicita que a equipe técnica do judiciário (psicólogo e assistente social) avalie a efetividade de tais medidas e faça sugestões de outras medidas de proteção que se fazem necessárias considerando os aspectos psicossociais avaliados. A pesquisadora trabalha como perita dessa equipe técnica que faz os relatórios para o juiz e atende as mães, as crianças e demais familiares.

Com a aplicação das medidas de proteção, a família é encaminhada para a Rede de Proteção, pois é nos equipamentos municipais (CAPS, CRAS, CREAS e outros) que essas medidas são executadas.

O contexto familiar é reavaliado periodicamente. Por essa razão o processo é encaminhado para a equipe do judiciário para que seja realizado um estudo técnico e para que se identifique a efetividade das medidas já aplicadas. Isso requer a articulação constante com os profissionais da Rede, pois eles acompanham de perto o cumprimento das medidas, sendo possível identificar se a situação de risco ou violação de direitos que ensejou a aplicação das medidas foi superada ou não.

Nos casos em que a guarda da criança é direcionada para algum parente próximo com o qual a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade (família extensa), é feito o acompanhamento dessa criança por um período específico. Esse período não é estabelecido pela lei, ele vai depender de cada caso. A rede precisa fazer periodicamente uma avaliação para ver se a situação de risco da criança foi superada ou não. Se as equipes técnicas entenderem que foi superada, então esse processo é arquivado e a criança permanece no contexto daquele familiar. Se a situação não for superada, os profissionais da Rede continuam acompanhando o processo, e outras medidas de proteção vão ser aplicadas, como o acolhimento institucional, por vezes.

Existem casos em que não se identifica família extensa e o acolhimento institucional já é determinado lá no início. Quando é feito o acolhimento institucional, seja de uma criança que passou antes pela família extensa ou de uma criança que já saiu do convívio com os pais e foi para a instituição de acolhimento, também existe o acompanhamento periódico da rede de proteção à família. Avalia-se o mesmo: se a situação de risco ou violação de direito foi superada, nesse caso, se a criança pode sair da instituição de acolhimento em que foi inserida e voltar para a casa dos pais ou de algum familiar.

O ECA estabelece que nos casos específicos de acolhimento institucional, essa avaliação da situação de risco ou violação de direito deve ser feita a cada três meses. (ECA, 1990). Então a cada três meses o juiz solicita no processo os relatórios de acompanhamento da rede de proteção e solicita também a avaliação técnica da equipe do judiciário para reavaliação da situação de risco.

O juiz também pode solicitar esses relatórios da rede de proteção mensalmente, isso vai depender muito do caso. A cada três meses também são realizadas as audiências concentradas, que são determinadas pelo ECA. Nessas audiências participam a equipe técnica do município, a equipe do judiciário, o juiz, o promotor, além dos familiares dispostos a assumir os cuidados da criança (mãe, pai, tios, avós) e os advogados.

Nas audiências concentradas, são discutidas todas as propostas de acompanhamento que foram realizadas, se os pais ou familiares extensos aderiram ou não a esses acompanhamentos, lembrando que sempre são as mães que participam, porque os pais quase nunca existem nesse processo. Na audiência as equipes discutem, junto com o juiz e o promotor, a evolução do caso. O que melhorou na organização de vida daquela mãe? O que a equipe identificou como sendo prejudicial para a convivência da mãe com a criança? O que tem que ser feito para que essa mãe possa ter mais condições de cuidar dessa criança?

Então, nessa audiência concentrada são pactuadas ações para continuar acompanhando o caso ou, se o caso já estiver sendo acompanhado há um tempo considerável e as equipes entenderem que não houve evolução daquele contexto, não teve a superação mínima da situação de risco e violação de direitos, o juiz e o promotor encaminham o caso para a destituição do poder familiar. Importante destacar que o prazo máximo para a conclusão dessa medida jurídica é de 120 dias.

A criança pode ficar acolhida na instituição de acolhimento até um ano e seis meses (período estabelecido pelo ECA). Em casos específicos que extrapolam esse prazo, o juiz precisa justificar com uma decisão fundamentada por que ele não está destituindo o poder familiar, colocando a criança disponível para adoção, por que ele está insistindo no trabalho com essa família. Precisa ser bem justificado no processo, senão a corregedoria, nas correições ordinárias anuais, pode imputar responsabilização administrativa para o juiz e para as equipes técnicas também.

Com exceção desses casos em que o juiz vai justificar a permanência da criança com mais de um ano e seis meses no acolhimento, neste período de um ano e seis meses a situação tem que ser resolvida, podendo ser: a) a família superou a situação de risco e violação de direitos e a criança vai voltar para aquele contexto; ou b) a família não superou, então vai acontecer a

destituição do poder familiar, caso em que os pais ou responsáveis perdem o direito legal de responder pela criança, que fica disponível para adoção. Nesse caso a criança é inserida em uma família substituta.

A maioria dos casos acompanhados na VIJ segue o caminho apresentado. É possível perceber o quão procedimental é o desenrolar de um processo judicial até a destituição do poder familiar. Por mais que se tenha o cuidado em atender as normativas presentes no sistema de justiça, na maioria dos casos, o desfecho desses processos não dá conta da complexidade que envolve a realidade das famílias atendidas.

As narrativas que apresentaremos nos capítulos a seguir partem das experiências de diferentes profissionais que atuam nesses casos.

4 QUEM DEFINE QUEM PODE PARTICIPAR DA PESQUISA?

A sede do Conselho Tutelar está a uma quadra do Fórum. Cheguei mais cedo, a tempo de observar a movimentação. Elas foram chegando e se apresentando, dizendo como se tornaram conselheiras tutelares. Em meio às histórias de envolvimento social e práticas caritativas, de repente começaram a conversar sobre quem participaria da pesquisa, todas queriam.

Foi então que uma delas levantou a questão:

— A Ana pode participar? Ela não é mãe. Acho que não, né?

As opiniões foram divididas, ninguém soube dizer ao certo. Então entrei na conversa:

— Não sei, não havia pensado sobre isso, mas acho que é uma boa pergunta.

É preciso ser mãe para falar sobre maternidade? A experiência da maternidade parece legitimar um lugar de fala: o que é vivido pode ser explicado; quem cuida pode falar sobre cuidar e como deve ser exercido esse cuidado.

No cotidiano de trabalho também é possível perceber essa lógica a partir dos atendimentos realizados com mães cujas vidas são atravessadas pelo sistema de justiça. Com a sra. Lucineide foi assim. Ao compartilhar como se sentia após a prisão de sua filha, ela disse o seguinte:

— A gente sofre muito pelos filhos, é muito triste ver eles assim soltos pelo mundo e não poder fazer nada. Você acha que é fácil ver uma filha andando pelos caminhos errados? Você é mãe?

— Não, eu não sou.

— Quando você for, você vai saber.

O que mais está por trás dessas perguntas? Elas estão querendo dizer que a maternidade é transformadora e desencadeia novas formas de ser, pensar e agir, de fazer trocas e de se posicionar inclusive no contexto de trabalho? Estão dizendo que ser mãe facilita o desenvolvimento de certas habilidades como, por exemplo, a de se colocar no lugar de outra mãe?

Sra. Lucileide está me dizendo que quando eu for mãe passarei a experimentar algo inédito, experiências que se encaixam em algum modelo que já está pronto, pré-determinado? Parece que é somente com a experiência que vou saber o que ela me diz.

O mito do amor materno se aproxima desse lugar de validação feminina através da maternagem, sugerida na fala da Sra. Lucileide. Por essa lógica construiu-se a concepção de que

toda mulher possui um instinto, um dom inato para ser mãe e oferecer amor incondicional ao filho, sendo sua principal figura de cuidado já que está habilitada naturalmente para suprir todas as necessidades da criança. Com isso, foi se construindo uma ideia de que uma mulher só se torna mulher com a experiência da maternidade (Badinter, 1985).

Uma vez mãe, sempre mãe. O amor parece ser visto como suficiente e mantenedor de todos os comportamentos ideais de uma mãe: cuidado, carinho, dedicação, doação, abdicção — afinal todas as mulheres nasceram para um dia ser mães.

Elisabeth Badinter (1985) aponta que “o amor materno é apenas um sentimento humano. E como todo sentimento, é incerto, frágil e imperfeito” (p. 22). O trabalho na rede de proteção proporciona o encontro com mulheres que atribuem diversos sentidos ao que se chama de amor materno.

Ao falar sobre as mães que atendemos é comum surgirem comparações, exemplos da vida pessoal das profissionais que servem de contraponto para discutir a performance daquelas mulheres. Nos encontros com as entrevistadas isso ficou evidente e pode ser percebido no trecho que segue:

Os meus filhos são meninos exemplares, de bom coração, de boa índole. Não me deram trabalho. Eu fui mãe, eu não era amiga. Eu percebo que eu sempre tive um olhar diferenciado no trabalho por eu ser mãe. Eu tenho amigas que estão passando por situações que passei durante o crescimento dos meus filhos. Eu sempre digo para as mães que eu atendo: olha, eu já passei por isso, isso é uma fase vai passar, conversa, ouve o seu filho, vê o que que ele precisa. Eu já passei...

A partir da ideia que essas profissionais têm do que significa ser mãe ou ser uma boa mãe, da maneira como elas mesmas exercem essa função, as mães atendidas nos processos de destituição do poder familiar são avaliadas. Essa ideia acaba sendo a base para que as mães atendidas sejam descritas como amorosas ou hostis, cuidadosas ou negligentes.

Nos encontros da pesquisa uma concepção de maternidade voltada para a predisposição natural ao amor e ao cuidado foi sendo costurada pelas profissionais entrevistadas. Além disso, foi possível perceber que o amor de mãe foi sendo descrito como um sentimento genuíno e inigualável. Em alguns momentos ficou evidente a presença de uma cobrança social vivenciada pelas profissionais entrevistadas para que se sintam dessa forma frente a experiência da maternidade.

Ser mãe traz consigo um espaço legitimado para falar sobre maternidade e consequentemente reforça o lugar do desconhecido para quem não vive a experiência. Sendo assim, quem é mãe estaria mais habilitada para conversar sobre maternidade?

Donath (2017) explica que as categorias “mãe” e “não mãe” reforçam a polaridade, e nos colocam em uma condição de rivalidade como se uma mulher que não experimentou a maternidade não tivesse nada em comum com uma mulher que é mãe.

Embora estejamos em um contexto histórico precedido por lutas e conquistas dos movimentos feministas, não raro é possível presenciar discursos que abordam com estranheza e julgamento a decisão de não se ter filhos, como se ao decidir não ter filhos a mulher recusasse sua missão ou objetivo de vida. Ser mãe, desejar não ser e desejar nunca ter sido. Mulheres vivenciam esse conflito com frequência e muitas se sentem perdidas e ambivalentes entre o desejo de não ter filhos e o amor pelos filhos reais.

É possível ter independência financeira, transitar em outros lugares e até fazer outras coisas que não se restringem ao serviço doméstico, mas em algum momento a cobrança pela maternidade bate à porta. Mas de que mulheres estamos falando? Sabemos que não somos todas nós convidadas a assumir a maternidade.

Em 2018 o caso de Janaína, 36 anos, ganhou visibilidade nos debates entre trabalhadores da justiça. Janaína se encontrava em situação de rua e foi descrita como dependente química, incapaz de cuidar de si e de seus filhos. Através de decisão judicial foi determinada a laqueadura involuntária, já que estava gestante do oitavo filho (Costa & Mares, 2019; Cruz, 2018)

O caso da Janaína é uma situação que ressoa com as histórias das mães atendidas na VIJ e remete a objetificação e controle dos corpos (negros e pobres) por parte do Estado, da justiça e do saber médico.

Mulheres como Janaína são vistas como incapazes de cuidar de seus filhos, inadequadas à maternidade, já que resistem a um modelo normativo de mulher e de mãe. A laqueadura involuntária pode ser considerada uma higienização forçada da população pobre e negra, uma prática que ganhou força como forma de controle de natalidade principalmente pela falta de informação e acesso a métodos contraceptivos por parte dessa população.

As mães que chegam até nós, são mulheres que não tiveram nenhum planejamento familiar que engravidou de um filho em sequência de outro e de outro... Fazemos um trabalho de planejamento familiar, existe uma lei nova que autoriza fazer laqueadura, tem o DIU. Trabalhamos para que essas mulheres sejam instruídas e não tenham mais filhos.

Intervenções como essa revelam uma relação de cuidado complexa, principalmente quando se trata de situações em que se deve considerar aspectos da saúde da mulher. Segundo Casetto et al (2009), trata-se de apostas de cuidado que envolvem impasses ético-políticos e que precisam ser discutidos em equipe, considerando a realidade de cada caso, com sensibilidade para compreender as distâncias e proximidades entre o cuidado que a equipe disponibiliza e o que a mulher está disposta a receber.

As mães são convocadas todos os dias a performar seguindo um modelo que estabelece como devem se comportar, vestir, pensar e sentir. Os slogans sobre preservação da fertilidade e reprodução independente são destinados a um público específico de mulheres. Mulheres pobres não têm acesso a tratamentos de reprodução humana. Além dos altos custos, a cada dia o direito à descendência tem sido atravessado pela desigualdade social. Como sustentar um filho vivendo em situações precárias?

Se as mulheres consideradas inaptas à maternidade são punidas com o controle de natalidade, as que são consideradas aptas e não têm filhos ou pensam na reprodução independente são alvo de críticas e incompreensão, inclusive por parte de outras mulheres próximas (como a mãe e as amigas), que gostariam que ela cumprisse um papel como elas cumprem sendo mães (Badinter, 2023). Essa questão esteve presente no encontro com uma das entrevistadas:

A minha filha mais velha é da geração Xuxa e reprodução independente. Ela dizia que teria um filho e não precisava de um pai, que não acreditava na família. Hoje ela é mãezona, mãezona, mãezona! Família tradicional ali, entendeu? Então assim, as crises passam.

O que está em jogo quando uma mãe é descrita como mãezona? Para ser uma mãezona é necessário ter uma família tradicional, um pai para a criança?

Diante desse campo de tensões em que se está questionando quem pode ser mãe e falar sobre maternidade, a partir dos encontros foi possível perceber que as profissionais falam sobre maternidade de um lugar marcado pela experiência, definido por elas como diferente. Por essa razão, ficou decidido no processo junto a essas mulheres que a maioria das entrevistadas seria uma profissional que é mãe.

Ao mesmo tempo, foi uma escolha nessa pesquisa ouvir o que uma mulher que não é mãe tem a dizer sobre maternidade. O capítulo 6 traz ressonâncias do encontro com Renata, uma profissional da rede de proteção que não é mãe e que compartilha suas experiências de cuidado com as mães atendidas na VIJ.

5 UM CUIDADO ENTRE MUNDOS DIFERENTES DE MULHERES

A porta da sala estava entreaberta. Bati. Não ouvi nada, de onde eu estava não consegui ver ninguém. Entrei e percebi uma criança deitada sobre as cadeiras, estava dormindo. Fui me afastando aos poucos e em silêncio. Na porta eu li SERVIÇO SOCIAL, e tive certeza de que aquela era mesmo a sala da Lídia. Quem seria aquela criança e por que estava ali?

Ouvi alguém me chamar. Era Lídia, a criança era seu filho, teve febre na escola e ela não tinha com quem deixá-lo.

Se Lídia fosse uma das mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar, ela teria uma rede de apoio no trabalho e poderia levar o filho consigo?

O acompanhamento das mães atendidas na VIJ evidencia uma realidade distante. Na maioria dos casos o ambiente de trabalho dessas mulheres é insalubre e oferece riscos pessoais que tornam difícil o acesso delas, que dirá de suas crianças. Ao mesmo tempo, essas mulheres são, na maioria dos casos, a principal provedora da família.

De acordo com Iaconelli (2023), existe um discurso maternalista que coloca para as mulheres a responsabilidade dos cuidados dos filhos e a condição de provedora do lar. Isso acontece porque os homens não conseguem cumprir com o papel de provedor financeiro, o que obriga as mulheres negras, pobres e sozinhas a assumirem esse lugar.

Existem linhas que dividem o mundo habitado por essas mães e o mundo habitado por nós, profissionais que as atendem. Às vezes conseguimos pular essas marcações que limitam territórios e nos damos conta da distância entre nossas realidades. Para essas mulheres, sair mais cedo do trabalho é impossível. E quando o filho fica doente, elas podem levar a criança para o trabalho? Isso não existe:

As mães que chegam até nós não têm garantia de emprego registrado, a falta de estudo faz com que elas sejam dependentes de diária. E quem faz diárias hoje? São pessoas que têm um problema com álcool e cigarro, então o ambiente que elas passam a conviver é aquele mundo. Vivem em uma panela de pressão. Elas acabam se sentindo acolhidas, elas estão carentes e todas ali têm problemas, se tornam uma família. Tem aquela amiga com quem toma uma cervejinha, uma pinga para desabafar, é ali que elas querem ficar e os outros de fora desse mundo são todos estranhos.

Então as mães não se sentem acolhidas pela Rede? Para elas pode fazer mais sentido conversar com mulheres que vivem a mesma realidade, do que com mulheres que fazem parte de outro mundo. É possível haver alguma negociação entre esses diferentes mundos?

Ao problematizar sobre a construção das classes perigosas, Coimbra (2001) traz o conceito de cidade partida para explicar sobre a divisão das cidades em territórios de pobreza e zonas nobres. Para a autora, a história das cidades é marcada pela história das exclusões em que os pobres e miseráveis sempre foram excluídos e marginalizados.

Assim como acontece nas cidades, essa diferença de realidades entre as mães em processos de destituição do poder familiar e nós, profissionais que as atendemos, “é um conjunto articulado: uma não existe sem a outra, pois uma assegura a existência e a reprodução da outra” (Coimbra, 2001, p. 82).

Mães negligentes, inadequadas, incapazes de cuidar dos filhos são descritas dessa forma e assim existem com a função de evidenciar e enaltecer o que seriam mães adequadas, amorosas, cuidadoras e organizadas. Essas concepções servem para marcar ainda mais a diferença e a distância entre esses mundos de mulheres, o que fica evidente no trecho que segue:

O seu dever enquanto mãe é colocar o seu filho na escola? Coloque. A equipe avaliou e achou necessário participar de grupos? Participe. Lugar de criança não é na rua. Uma mãe não pode beber cerveja todos os dias. É só seguir as orientações. Com isso vamos aos poucos lapidando essas mães.

E o que acontece quando essas mães ocupam, na relação de cuidado com os filhos, o lugar geralmente assumido pelos homens de: “amar, prover, cuidar, podendo se ausentar quando quiserem e manter uma vida pessoal”? (Iaconelli, 2023, p. 92). Quais são as repercussões disso? A conversa com Lídia nos permite pensar sobre:

Tem um caso que acompanhamos que a mãe abandonou a filha. Foi viver a vida, casou novamente e teve outros filhos, quem cuidava era a avó. Essa menina cresceu e se casou, teve dois filhos de pais diferentes, não aprendeu nada com as orientações e o apoio da Rede. Ela repete. Reproduz a fala da mãe e diz: é minha família, eu faço o que eu quero, vivo como eu quiser.

O que mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar podem ou até onde elas podem ir sem ter a maternidade interdita pela justiça? Qual é a função do casamento na vida dessas mulheres que vivem às margens da sociedade? A ausência da mãe é colocada como justificativa para a filha não ter aprendido a cumprir um papel de esposa dedicada aos filhos e ao marido, a ser responsável pela manutenção do casamento. Mulheres estão sendo responsabilizadas por não manter uma certa norma estabelecida: a submissão ao marido e a renúncia em prol do casamento.

São muitas perguntas que atravessam a vida dessas mães, mas nas falas de Lídia também se fizeram presentes questões que ajudam a pensar sobre o que nós enquanto Rede, nos cuidados que dispensamos, estamos reproduzindo nas nossas orientações. O que estamos fazendo nas nossas intervenções com essas mães e quais as repercussões disso nas relações de cuidado delas com seus filhos?

Onde está o erro de tudo isso? Como estamos atendendo uma família há 10 anos e não percebemos mudanças? Com o tempo eu entendi que vem lá de trás, essa família acumula problemas há anos, está em um ciclo vicioso: as pessoas possuem dependência química, baixa renda, muitos filhos, e se separam com frequência. Isso já está posto há muito tempo. O problema não somos nós.

Essa perspectiva de Lídia condiz com a realidade. Embora esteja evidente na legislação que a dependência química e a vulnerabilidade social não são motivos suficientes para justificar a separação entre mães e filhos, estudos apontam que essas são causas recorrentes da destituição do poder familiar (Nadal, 2022; Plastino, 2022).

O Diagnóstico Nacional da Primeira Infância (2022) evidencia que os profissionais individualizam uma questão complexa direcionando a culpa do afastamento da criança do lar apenas à família, descontextualizando problemas sociais. Em 2014, a prática de retirada dos filhos de mães em vulnerabilidade ganhou visibilidade em Belo Horizonte, sendo que o mesmo ocorreu em São Paulo, Porto Alegre e Rio de Janeiro (Jorge et al., 2021).

Difícilmente as mães cuja maternidade é interdita pelo Estado conseguem reaver o direito de cuidar de seus filhos. Em sua maioria, essas mulheres que têm uma dependência química e estão numa condição de situação de rua, não apresentam condições financeiras mínimas para exercer uma maternidade que se considera adequada. Essas mulheres se distanciam dos valores morais que envolvem a maternidade, são cobradas e convocadas o tempo todo a ter um modo de vida estabelecido pela norma (Souza & Nogueira, 2018).

Ao direcionar o que ela chama de problema às famílias, Lídia representa grande parte das profissionais da rede de proteção.

A gente fica duvidoso até do nosso potencial, porque a gente não consegue. O que limita a transformação? O que limita aquela família sair daquela situação? A equipe? A mulher? Qual é o tipo de transtorno (se é o nome) em que a pessoa não procura melhoria? Tem que ter mudança, mas elas não mudam.

Ao pesquisar os argumentos utilizados nas decisões judiciais sobre a destituição do poder familiar de pais e mães que passaram por reclusão, Plastino (2022) identificou que em praticamente todas as decisões analisadas esteve presente o argumento da falta de esforço dos pais em se comportar de forma adequada, em renunciar a vícios e abandonar a prática de atos ilícitos.

De acordo com Franca Basaglia (1987), existe uma imensa diferenciação entre as regras de comportamento estabelecidas aos homens e mulheres, sendo que aos homens é permitida uma margem maior de erros. Para a autora, o feminino é associado a uma natureza doce, maternal, passiva, submissa e fragilizada. Ao fugir dessa imagem ideal e idealizada, uma mulher e principalmente uma mãe assume uma conduta considerada antinatural.

Considerando essas questões, embora pais e mães sejam considerados a principal causa da situação de risco e violação de direitos dos filhos, sabe-se que as mães são maiormente criticadas e punidas tanto nas decisões judiciais como nas relações de cuidado estabelecidas com a rede de proteção.

Entre esses mundos existem também as mães que reivindicam cuidados. Em um mundo em que prevalece a lógica da independência, demandar cuidados marca ainda mais as diferenças. Se de um lado são culpabilizadas pelo fracasso familiar, por não aceitarem os cuidados oferecidos pela Rede, quando demandam ajuda também são descritas como mães incapazes de oferecer cuidados a seus filhos.

Conforme expõe Piovesan e Antoniazzi (2021), uma lógica de individualidade e independência permeia as relações sociais e contribui com a dificuldade em aceitar a dependência em seus diferentes níveis e contextos. A dependência de cuidados em qualquer esfera (física, emocional, financeira) não é vista como algo comum ou aceitável, está condicionada às circunstâncias.

Nas relações de cuidado existentes entre as profissionais da rede de proteção e as mães cuja maternidade está sendo colocada em análise, a dependência é aceita desde que prescrita, controlada e conduzida profissionalmente. Não se pode depender muito e nem pouco, é preciso depender na medida estabelecida por alguém que tem o conhecimento, que sabe o que é melhor, o que cabe e o que é normal.

As trocas profissionais realizadas junto à Rede evidenciam que as profissionais buscam encaixar as mães atendidas em padrões de normalidade, patologizando não só os processos de escolha, mas também formas de cuidado reivindicadas por essas mulheres. A narrativa que segue se trata de uma articulação em rede, comum no cotidiano de trabalho e deixa evidente esse processo:

No dia da reunião chegamos em cima da hora. Eu e a assistente social nos perdemos na recepção abarrotada de pessoas que aguardavam atendimento. Fui chamada pelo nome. Começamos a conversa, estávamos falando sobre as impressões que tivemos durante a visita domiciliar. De repente, no meio da conversa, a psicóloga clínica diz:

— Essa mãe já tem um histórico. Ela é complicada.

Enquanto falava sobre a história daquela mãe apontava para os registros que tinha em mãos mostrando todas as vezes em que ela esteve no serviço. Utilizou isso para mostrar o quanto ela demandava atendimentos. Estava tudo registrado, haviam evidências.

Por que buscou tantos atendimentos, como estava se sentindo... e isso interessa? Conversamos mais um pouco, estávamos caminhando para o fim da reunião quando explicamos:

— Não vamos colocar essas informações no processo. Se colocarmos, ela perde a guarda.

Levanto-me para a despedida, ela diz:

— Pode me passar seu nome, CPF e endereço? Preciso registrar a produção, vou colocar como acolhimento psicológico.

— Não entendi, viemos para a reunião, para discutir o caso.

— Aqui não temos liberação para fazer sequer reuniões de equipe, era isso ou nada.

Silêncio. Alguém bate na porta:

— O paciente do próximo horário chegou.

Forneci os dados, ela fez as anotações. Saímos da sala, passamos pela recepção, andamos um pouco, atravessamos a esquina em silêncio. Após alguns passos nos olhamos e assistente social disse:

— Agora você tem um histórico.

E o que implica possuir um histórico? Como isso afeta as relações de cuidado entre as profissionais e as mães? Com essas cenas vão sendo desenhadas as formas de pactuar ações nos equipamentos de uma rede cujo principal objetivo é a proteção das crianças, não de suas mães.

Nos encontros com essas mães, pelo histórico que carregam de se submeter, negar ou demandar cuidados, vai se construindo uma ideia sobre o que dão conta, do que são capazes e como elas constroem a relação com seus filhos. Como se isso não fosse suficiente, a partir do nosso mundo, das salas climatizadas dos órgãos públicos que representamos, prescrevemos a melhor forma de cuidar de seus rebentos invalidando qualquer conhecimento, habilidade ou negociação que faça sentido em seus mundos.

A cena mostra que o histórico de demandas por acolhimento psicológico traz a ideia de desajuste emocional, e afeta o equilíbrio e a independência que se espera que essa mãe assuma.

É inaceitável que uma mãe precise de proteção, pois isso enfraquece a sua capacidade para a maternidade.

Quando passo a compor os registros da instituição de saúde, adquire um histórico. Para qualquer mulher, compor os registros dos serviços da Rede se torna um risco iminente de, em alguma circunstância, ser considerada dependente demais para ser mãe.

Com as discussões realizadas por Casetto et al (2019) é possível questionar: “...a dependência seria um cuidado que sempre enfraquece? (...) Há dependências interessantes que fortalecem; de certo modo, podemos dizer que vivemos em codependência permanente, variando o grau” (p. 139).

Nesse contexto de codependências, as mães que exercem a maternidade de formas diferentes do que se considera normal são notadas pela Rede e suas presenças começam a ser reivindicadas nos equipamentos de saúde, assistência social, justiça e educação. No território onde acontece a pesquisa, percebe-se que essas mães ficam presas nos gargalos dos equipamentos municipais:

Não conseguimos fazer muitas intervenções, o município é pequeno. Não temos Família Acolhedora, não temos um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), não temos isso, não temos aquilo, no fim a verdade é que temos poucas ferramentas! A gente aqui fica secando gelo. Está pesado. Aqui somos eu e a psicóloga.

As ferramentas são precárias e as mãos que as utilizam são insuficientes. Nos municípios de pequeno porte as equipes assumem multifunções e não conseguem se dedicar às mães que têm alguma demanda judicial em relação aos filhos. A dedicação não é exclusiva e o número de horas é escasso. É comum que as profissionais assumam compromissos de gestão ou acumulem outros cargos em outros equipamentos da Rede: as 20 horas de Lídia são divididas entre as demandas da gestão, do Centro de Referência em Assistência Social e do Serviço de Convivência e da Proteção Social Especial. Não é possível transitar em tantos mundos sem que o corpo sinta os impactos dessa experiência:

Aqui atendemos idoso, pessoa com deficiência, mulher, criança, tudo. Eu atendo um adolescente e pouco depois uma mulher vítima de violência doméstica. Fico sensibilizada com um idoso e depois tenho que atender uma criança. Eu faço terapia, não uso medicação. Não cheguei a esse ponto, mas tem muitos colegas que usam. Eu não quero usar.

Quem cuida também precisa de cuidados. Saber que precisamos de cuidado não quer dizer que vamos aceitá-lo. Lídia assim como diversas colegas assistentes sociais e psicólogos, preferem outros tipos de cuidado para além da medicação, pois entende que esse é um limite que não quer ultrapassar.

Estamos diante de uma situação similar à daquelas mães que atendemos: não é todo cuidado que estamos dispostas a receber, existem formas de cuidado que não fazem sentido para nós. Então por que ficamos frustradas quando as mães que atendemos se negam a se submeter ao que estamos propondo?

Lídia compartilhou a sua frustração com as mães que não frequentam os grupos, não seguem as orientações, não levam os filhos para a escola e decidem compartilhar suas dores com as amigas ao invés de acessar a ajuda oferecida pela Rede.

Casetto et al (2019) expõem que quando o paciente não segue alguma prescrição, o profissional tende a sentir que seu trabalho não está sendo feito. Além de se sentir incomodado com o poder de escolha assumido pelo paciente, o profissional parece oferecer um cuidado que é condicional “depende, para manter-se, da contrapartida que espera da paciente. Caso contrário, a tendência é o desinvestimento” (Casetto et al., 2019, p. 128).

Por que a ausência do que se considera como mudança incomoda? Por que não aceitar a forma de cuidado que essas mães procuram? No mundo em que essas mães habitam, suas formas de conduzir a vida não são consideradas indevidas ou prejudiciais para suas crianças. Reconhecer isso colocaria em risco a nossa existência enquanto mulheres e mães adequadas?

Nesse campo de tensões e em meio a essas diferenças, algumas negociações são construídas. Em alguns casos, as profissionais sentem a necessidade de cuidar dessas mães mais de perto, então realizam visitas e atendimentos semanais, disponibilizam o contato telefônico pessoal, recebem mensagens de WhatsApp diariamente. Esse cuidado se mistura a uma certa vigilância para que a orientação seja cumprida como esperado pela profissional.

Esse modo de acompanhar as mulheres é motivo de grandes debates entre as equipes que se dividem em opiniões diferentes. Há quem diga que essa proximidade prejudica o processo de trabalho e que certa distância é importante para que as intervenções sejam efetivas.

Tudo se torna constrangedor, porque a cidade é pequena. Quando penso em sair à noite, eu me recordo que provavelmente vou me encontrar com as mães que atendo. Elas vão me ver, saber com quem estou e o que estou fazendo. Eu as oriento a não beber cerveja... à noite estou lá fazendo o que eu disse que ela não pode fazer. Não quero me expor.

Por que Lúdia precisa esconder que tem uma vida com desejos comuns aos dessas mulheres? Lúdia também gosta de sair para beber, assim como as mães que ela atende. Nesse sentido, interessa pensar se o que está por trás dessa fala seria a dificuldade de reconhecer que o desejo da profissional não pode se aproximar ao desejo das mães.

Fazer parte de mundos diferentes, que envolve, de um lado, um saber de especialista, e de outro, um não saber de “mãe incapaz”, mostra a necessidade de se construir uma distância para que os mesmos comportamentos sejam vistos de forma diferentes. Essa oscilação entre se aproximar e se afastar das mães, parece ser uma questão sempre presente para pensar a atuação dessas profissionais. Algumas delas estão abrindo as portas de suas casas para as mães atendidas.

Esse é o quarto do filho de Ester. Ela tem 27 anos e eu a conheço desde quando era adolescente... A psicóloga que trabalha comigo, vez ou outra, abraça alguns casos. Você acredita que ela até contratou a Ester para fazer faxina em sua casa? Elas mantiveram proximidade até o ano passado, quando Ester teve aquela recaída e precisou ser internada.

Lúdia pontua uma surpresa diante do gesto da psicóloga de contratar essa mãe para fazer faxina. Poderíamos pensar que as circunstâncias levaram a psicóloga a fazer uma aposta de “cuidado incerto”⁷. Em um território onde existem equipamentos e recursos mínimos para a execução das políticas públicas, contratar uma mãe para fazer faxina talvez seja uma forma de cuidado que oferece novas possibilidades diante dos diversos desamparos promovidos pelo Estado.

Essas apostas, além de aproximar esses mundos de mulheres, favorecem a construção de vínculos de confiança. Percebemos que é apenas por alguns instantes que compreendemos a dinâmica do mundo dessas mães atendidas. Em seguida voltamos ao lugar comum de nosso mundo, sendo necessário um esforço diário para transitar por esses lugares. Nesses poucos momentos, o trabalho das profissionais é mobilizado a acolher uma realidade que exige ferramentas, sempre inovadoras, que possam servir nas batalhas diárias que as mães enfrentam.

⁷ Este termo é utilizado no livro intitulado: "**Episódios comuns de cuidados incertos**: relevos do trabalho e formação em saúde", organizado por Alexandre de Oliveira Henz; Adriana Rodrigues Domingues e Tatiana Alves Cordaro Bichara (2024).

6 ALGUMAS MULHERES TÊM SOBRENOME

Era outono, o dia estava fresco. Três quadras separam o Fórum e a Secretaria de Assistência Social onde encontrei Renata. Caminhei. Passei em frente ao Conselho Tutelar, à prefeitura, ao hospital e à escola. Conversei com as crianças que estavam entre as grades do portão da Casa Lar. Cheguei alguns minutos após o combinado.

Sentei-me em uma das frágeis cadeiras de plástico. Os meus pés estavam sujos das flores que caíram no chão e fui esmagando ao longo da caminhada. Deixei meu rastro desde a recepção até a pequena sala de atendimento, onde começamos a nossa conversa.

Assim como a maioria dos psicólogos, Renata possui dois empregos: no serviço de convivência e na proteção social especial. Transitando por esses lugares, encontra diariamente com diversas mães envolvidas com demandas judiciais:

— Chega de tudo. Existem tanto mães que já perderam a guarda quanto as que estão brigando por ela. Outras que ainda não perderam, mas que sabemos que vão acabar perdendo. Sei que a mãe perde a guarda em último caso, mas tem situações em que não se olha para a criança, né?

Em todos os lugares onde se discute sobre criança, adolescente e direitos, é comum ouvir sobre o princípio do melhor interesse da criança. O que importa é a criança, importa que esteja protegida.

No caso desta pesquisa, em que acompanhamos as concepções de maternidade que guiam o trabalho das profissionais da Rede, há um tipo de violência que aparece junto à defesa da proteção dirigida às crianças. Lapoujade (2015) nos ajuda a pensar sobre como a violência é distribuída e percebida no campo social, através de discursos e práticas que, além de legitimar, naturalizam e invisibilizam formas de violência.

Fernanda e Rafaela são mães de dois meninos com a mesma idade. Elas foram presas na mesma época por tráfico de drogas e alguns meses depois conseguiram responder ao processo em liberdade. Elas passaram a reivindicar a guarda dos filhos. Qual é o melhor caminho para essas crianças: permanecerem protegidas na instituição ou serem lançadas à sorte com essas mães?

Retirar as crianças do convívio familiar é uma forma de protegê-las? Quando se propõe proteger as crianças através da retirada da guarda da mãe, estaríamos dizendo que a mãe (exclusivamente) é quem imprime violência?

Conforme expõe Lapoujade (2015, p. 82) “...essa é a lógica do Estado ou dos aparelhos de poder: não somos violentos, a violência vem sempre de fora”. As medidas de proteção são utilizadas para punir essas mães que são consideradas a imagem da violência e do perigo. Elas

são vistas como responsáveis pela violência direcionada aos filhos, mesmo que essa violência seja promovida pelas leis e materializada pelas instituições que as fazem existir.

Nessa perspectiva, é preciso reagir frente à indisciplina dessas mães que extrapolam os limites impostos por uma certa concepção de maternidade que cria um modelo de uma mãe adequada. Quando não se encaixam nesse modelo, essas mães colocam seus filhos em perigo instantaneamente. Com esse entendimento, torna-se legítima a necessidade de fazer justiça.

Percebe-se que manter as crianças institucionalizadas passou a ser considerado pela rede de proteção, promotores de justiça e juízes uma forma de protegê-las do perigo causado por suas mães. Essa proteção precisa ser garantida a todo custo, mesmo que custe o sofrimento da criança.

A condição de uma mãe que é considerada perigosa também está associada ao fato de não ter sobrenome. Quando uma mãe não tem um status social reconhecido ela também responde a essa lógica de distribuição da violência da qual recebe o lugar de protagonista.

A equipe está mobilizada com o caso de Fernanda. Essas mesmas pessoas não querem nem parar para ouvir o que Rafaela tem a dizer. Com a Fernanda ela tem um sobrenome, entendeu? O cunhado tem poder aquisitivo na cidade, o pai tem poder aquisitivo na cidade, então as pessoas agem de forma diferente. Quando é a coitada lá que não tem ninguém, as pessoas julgam.

Na cena aparecem duas mulheres que possuem muito em comum. O que marca a diferença entre elas é o sobrenome, que nesse contexto revela também o poder aquisitivo familiar. Isso é o que parece mobilizar a equipe. Não ter sobrenome faz essas mulheres entrarem na mira; elas são enxergadas através de um foco de luz, uma luz que as observa de fora, são observadas por um terceiro que as considera perigosas para cuidar dos filhos (Azevedo, Henz & Rodrigues, 2019).

Ao mesmo tempo elas se tornam invisíveis no que se refere à condição de mães e ao acesso à proteção da justiça: elas não serão ouvidas. Rafaela, sendo perigosa e invisível, é situada em condição de marginalidade e isso retira dela o lugar de mãe. Há uma concepção de maternidade que opera nas relações e reforça a ideia de que mulheres como Rafaela possuem uma forma de cuidar considerada inapropriada. Então não importa o que ela diga, ela sempre será a priori uma mãe omissa e relapsa.

Nessa lógica, o fato de se ter um sobrenome, além de proporcionar acesso a lugares, pessoas e experiências diferentes, permite exercer a maternidade de forma menos prescritiva, já que parece existir uma tolerância maior nesses casos.

As diferentes realidades entre mulheres pobres/não brancas com as demais foram marcadas ao longo da história. Enquanto a mulher branca e burguesa foi sendo sacralizada e

guardada, as outras mulheres foram sendo vigiadas e classificadas como perigosas (Iaconelli, 2023).

É possível perceber as repercussões desse processo histórico em cenas como a que envolvem Rafaela e Fernanda, mas também nos processos judiciais. Nas sentenças judiciais e nos relatórios técnicos emitidos pela rede de proteção é comum a presença de discursos que servem para legitimar esse lugar de periculosidade da mulher pobre e não branca.

Existe uma lógica em que a capacidade de cuidado de uma mãe é medida a partir de sua condição social. Essas mães vivem em um estado de insegurança que as afeta por todas as ameaças que a organização social produz: subemprego e desemprego, desigualdade social, péssimas condições de moradia, racismo e envolvimento com atos ilícitos (Castel, 2005). Por viverem nesse contexto, acabam despertando desconfiança; a forma com que são descritas nos processos judiciais é uma extensão do apagamento a que são submetidas. Conforme expõe Coimbra (2001):

Desde o início do nosso século o Estado brasileiro e seus diferentes dispositivos vêm produzindo subjetividades nas quais o "emprego fixo" e uma "família organizada" tornam-se padrões de reconhecimento, aceitação, legitimação social e de direito à vida. Fugir desses territórios modelares significa ingressar na enorme legião dos "perigosos", daqueles que devem ser olhados com desconfiança e, no mínimo, afastados e evitados. (p. 131)

Além de atravessado por esse contexto de desconfiança, o desfecho da vida das mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar é limitado pelas ações de uma rede de proteção que compreende as trajetórias de vida de suas famílias como determinantes para o fracasso no cuidado com seus filhos.

No território de pesquisa, o município é pequeno, todos se conhecem. A história familiar é acompanhada pelas profissionais independente das demandas que chegam aos serviços. As notícias circulam com facilidade, é comum que as informações cheguem às profissionais sem que elas busquem por isso: na fila do banco, no supermercado, ao transitar pelas ruas ou através de outras famílias que também são atendidas.

A conversa com Renata fez emergir algumas questões sobre como e em que medida as informações que circulam pela cidade afetam a condução dos casos e as trocas profissionais:

Quando vamos conversar sobre os casos, é especialmente assim: Essa família a gente já atende há muito tempo. Essa família segue um padrão. Aquela mãe é daquele jeito. Ah! Mas tinha que ser fulano de tal, tinha que ser filha de fulano de tal. A mãe, ah... tinha que ser essa mãe!

Esse trecho expõe uma realidade possível de ser observada na atuação como perita nas VIJs: de fato as famílias pobres estão na mira da justiça. Como já se sabe, a maioria das mães cuja maternidade é avaliada está desprotegida, não tem acesso, não tem apoio, não alcança os seus direitos (Correia, Zamora & Bicalho, 2018).

Às vezes conseguimos ouvir ou perceber sua luta, gritamos juntas, mas a nossa força não consegue quebrar a engrenagem da máquina de moer sonhos, desejos e vidas.

Tem mãe que é engolida pelo sistema, ela nem sabe mais o que ela vai fazer. Fizemos de tudo, ela também já tentou, mas parece que não sai daquilo, tem um rótulo.

A máquina funciona em um ritmo insano. Temos que lutar contra o tempo. De acordo com o Diagnóstico Nacional da Primeira Infância (2022), mais da metade das crianças separadas da família estão na primeira infância. Essas separações são feitas às pressas com o objetivo de dar celeridade à destituição e adoção.

Essas crianças têm família. No Brasil, a maioria das crianças institucionalizadas possuem vínculos familiares. Nos últimos anos as situações classificadas como negligência foram o motivo mais recorrente de acolhimento infantil.

Algumas tem um lado que é negligente, tem criança que fica sem tomar banho e com a mesma roupa, vão sujas para a escola. As pessoas não entendem que tem coisa que é cultural. Encontramos a família em muitos lugares e dependendo do lugar o olhar de julgamento muda. A gente não consegue sair disso. Eu escuto: Eu também sou pobre! Você ser branco e pobre é diferente de você ser preto e pobre. As pessoas fingem que isso não existe.

Violências são praticadas e reproduzidas nos lugares onde as mães com demandas judiciais relacionadas aos filhos deveriam encontrar acolhimento, proteção e cuidados. Essas mães são vistas como responsáveis individuais pelo bem-estar da criança, são culpabilizadas por não conseguirem prover os cuidados necessários aos seus filhos em um contexto de ausência do Estado.

De acordo com Moreira (2021), as estatísticas apontam para o crescente número de acolhimentos cujo motivo indicado é a negligência materna, ao passo que a justificativa de pouco acesso a recursos financeiros dos pais ou responsáveis diminuiu⁸. A autora problematiza como sendo importante se atentar ao fato de possivelmente o termo negligência estar sendo utilizado para acolher crianças por motivo de pobreza, uma vez que a negligência sempre está relacionada à privação de garantias fundamentais como alimentação, tratamento de saúde e educação, por exemplo.

Tem família que precisa do básico e não tem. Atendemos uma mãe que não tem energia e nem água em casa. Não existe no município nenhum benefício que possa suprir essa necessidade. Ela não tem perfil para receber outro benefício além do Auxílio Brasil. Então tivemos uma ideia e com muita dificuldade conseguimos que o Gestor liberasse o aluguel social. Com o valor recebido ela poderá negociar a dívida.

Com essa fala de Renata é possível pensar o quanto os critérios estabelecidos pelas normas que atravessam a prática profissional podem servir para impor limites nas relações de cuidado estabelecidas com essas mães. A ajuda oferecida a elas pode se tornar distante do que realmente é uma questão ou um problema que se coloca em suas vidas. Os direitos a serem garantidos são universais, mas as vidas são singulares (Casetto et al., 2019).

Diante dessa realidade, Renata resistiu ao protocolo, foi além do que estava sendo estabelecido, do que estava prescrito como possível de se fazer. Renata inventou uma forma de cuidado possível diante do que se colocou como um problema.

Nessa relação de cuidado foi necessário considerar o caso, que exigia resistir ao protocolo. Resistir é também inventar uma forma de cuidado, inventar direitos de acordo com a realidade que se coloca para cada mãe, mesmo que esses não sejam legitimados. É atuar para além do prescrito, inovar.

É entre os casos que nós, profissionais que atendemos mães em processos de destituição do poder familiar, vamos criando formas de resistir. O desfecho dessa relação de cuidado foi marcado por mais uma estratégia inventiva:

Um dia chegamos na casa e a mãe disse que usou o dinheiro do aluguel social para pagar outra dívida: pagou pelas drogas apreendidas no dia em que foi pega em flagrante.

⁸ No artigo 23º o ECA veta a aplicação da medida de acolhimento institucional ou acolhimento em família acolhedora em razão de carência de recursos materiais dos pais (ECA, 1990).

Olhamos para a televisão que estava ligada. Ela disse que havia feito um gato na energia elétrica. Ela estava fazendo o que podia para recuperar as crianças.

A profissional decide omitir a informação do gato de energia elétrica. Essa é uma ferramenta importante que proporciona a construção de vínculos de confiança entre mulheres de mundos diferentes. Ao mesmo tempo que existem profissionais da rede de proteção que omitem essas informações, existem também outras que não entendem que essa ação das mães é uma forma de cuidado e as desqualificam enquanto capazes de cuidar de seus filhos.

Algumas informações não são anexadas nos processos judiciais. Às vezes é preciso fingir não ter olhos nem ouvidos. Na maioria dos casos, ao contar as histórias das mães é preciso perder, omitir e esquecer alguns detalhes. No entanto, não é isso que se espera da equipe. Ao contrário, espera-se que a equipe faça um minucioso trabalho investigativo, que busque informações de forma bastante detalhada.

Ao cumprir com esse papel, enchendo os processos de informações consideradas pelos operadores do direito como sendo importantes, estamos contribuindo para manter processos de vigilância e controle que incidem não só sob essas mães, mas também sob nós, trabalhadoras no contexto da justiça.

Ao resistir a esses processos talvez estejamos aprendendo com essas mulheres mães, um modo de transgredir na medida em que colocamos em análise, através do nosso trabalho, uma concepção de maternidade que criminaliza, olha com moralidade e restringe a vivência das mães a falhas individuais.

7 E AS MÃES NEGRAS, ONDE ESTÃO?

Eu de um lado, Aparecida do outro, estamos separadas por uma mesa repleta de papéis: alguns alinhados e empilhados, outros que deslizaram e foram contidos pela parede. Resolvemos fazer a entrevista na sala do serviço social, no único hospital da cidade. A janela é pequena, mas suficiente para avistar o jardim de entrada, pessoas indo e vindo, umas sorrindo, outras cabisbaixas, um senhor esbravejando, todos carregando papéis nas mãos.

Aparecida trabalha como assistente social há mais de vinte anos. Já passou pela política de assistência social e agora atua no hospital municipal, disse estar habituada a preencher formulários.

Percebi que é uma boa contadora de histórias. Por vezes, ela mudava o tom de voz como se estivesse contando um segredo:

— As mulheres negras sofrem mais em todos os sentidos, todos os sentidos! A mulher negra é o público mais sofrido, ela sempre foi aquela que teve um nível de escolaridade menor, foi mal remunerada e as pessoas desrespeitavam, né?

A entrevista com Aparecida mobilizou diálogos, em diversas dimensões. O que ela diz sobre as mulheres negras reflete a realidade compartilhada no contexto brasileiro. De acordo com Werneck (2001), essas mulheres são maiormente expostas a situações de violência por conta da tríplice discriminação decorrente do fato de serem: negra, mulher e pobre.

No trabalho na VIJ também é possível perceber essa discriminação na medida em que a maioria das mães atendidas são negras, estão envolvidas em vivências atravessadas por violência e abandono, mal sabem escrever seus nomes, possuem as piores condições de moradia, baixo acesso aos serviços de saúde etc.

Os dados do IPEA (2004) sobre o perfil da criança e do adolescente em acolhimento institucional apontam para essa realidade seletiva da discriminação e desigualdade: mais de 63% das crianças e adolescentes abrigados à época eram negras. Em 2020, 59% das crianças e adolescentes disponíveis para adoção eram negros e pardos, sendo esse grupo o que possuía maior propensão de permanecer acolhido até a maioridade (Bernardi, 2020).

Dessa forma, diante das afetações promovidas pelo encontro com Aparecida restou impossível fechar os olhos para as histórias das mães negras atendidas pela Rede, assim como para as concepções de maternidade que envolvem as relações de cuidado construídas com elas.

Algumas das ressonâncias causadas por Aparecida se aproximam da história de Tatiane, uma mulher negra apresentada nas páginas de um processo judicial no qual atuei como perita. Para compreender os diferentes acontecimentos da história dessa mulher, interessa acompanhar seus trajetos pela vida.

Tatiane e José são do Nordeste e vieram para o Paraná em busca de trabalho. Eles têm dois filhos, Mateus (5 anos) e Caio (1 ano). Trabalhavam juntos no abatedouro de aves. José não suportou a rotina de trabalho. Os horários eram cansativos: acordar cedo e dormir tarde. A convivência ficou difícil porque Tatiane quase não tinha tempo para os afazeres domésticos. José foi embora, ela ficou com os filhos.

O que a assistente social nos relata na narrativa acima, como um segredo, é vivenciado por Tatiane e aparece nos dados oficiais. Apenas metade das mulheres negras com idade adequada para se inserir no mercado de trabalho conseguem emprego; os empregos disponíveis oferecem baixos salários e péssimas condições. A maioria dessas mulheres fazem o que conseguem para sobreviver e acabam se sustentando através da informalidade (Feijó, 2022).

Mulheres como Tatiane não têm descanso, não têm quem faça por elas, e suas crianças precisam comer. A maioria das mães atendidas na VIJ estão inseridas no mercado de trabalho fazendo faxina, cortando cana de açúcar, colhendo algodão ou trabalhando em abatedouros de aves.⁹

Tatiane passou a não dar conta da sobrecarga, estava sempre cansada, esgotada. Quase não via as crianças: ou estavam dormindo ou estavam na babá. Os vizinhos começaram a se incomodar com o comportamento dela. Eles relatavam que no tempo livre, que ela teria para ficar com os filhos, ela optava por ir ao bar, beber cerveja, deixava a casa suja e as crianças malcuidadas.

Como Tatiane poderia se comportar dessa forma, já que uma mulher vive para cuidar dos filhos e do marido¹⁰?

As denúncias começaram a chegar no Conselho Tutelar. O que fazer? Checklist: a mãe não está cuidando, mora sozinha, a casa é suja, o salário mal dá para as despesas básicas, está fazendo uso de bebida alcoólica, não tem família na cidade. Solução: retirar as crianças, inserir em família acolhedora.

⁹ Ao longo da história foi imposto às mulheres negras a doação compulsória da força de trabalho que começou desde cedo, com a exploração do corpo da menina escrava, encaminhada assim como os meninos para o trabalho precoce nas plantações (Davis, 2016).

¹⁰ Se uma mulher branca já é vista como responsável pela família, esse peso recai com maior intensidade sobre a mulher negra. Collins (2019) expõe que é esperado que as mães negras sirvam aos filhos e ao marido com fidelidade. Nos casos em que trabalham fora são responsabilizadas pelo fracasso familiar, por se entender que elas não estão cumprindo sua função de cuidado com os filhos e marido.

Conheci Tatiane alguns meses após o acolhimento das crianças, foram diversos atendimentos, visitas, contatos com a família... os relatórios da rede de proteção eram todos negativos, não havia ninguém que apostasse no retorno das crianças para a mãe.

Uma nova informação foi juntada no processo: o casal havia reatado o relacionamento. Quando José decidiu voltar para casa foi como se tudo tivesse sido resolvido e repentinamente houve uma decisão judicial: as crianças podem retornar para o convívio dos pais, tendo em vista que a situação de risco que motivou a aplicação da medida foi superada.

Junto com o desacolhimento das crianças surgiu uma demanda judicial para estudo psicossocial. Na visita domiciliar Tatiane diz:

O José é assim mesmo, quem resolve tudo sou eu, eu que cuido de tudo das crianças, eu que faço tudo, ele não faz nada, pelo menos alguma atitude tomou e me ajudou a recuperar eles. Agora estamos juntos novamente.

Tatiane ainda estava ressentida com José por tê-la deixado sozinha com os filhos. Ela nos confidenciou que ele era infiel, raramente contribuía com as despesas mensais da família e não ajudava nos cuidados com as crianças.

O casal reatou o relacionamento para recuperar a guarda dos filhos. Tatiane exerce a função de cuidado e providencia tudo o que as crianças precisam. Ainda assim, ela precisa de um homem ao seu lado para mostrar que consegue cuidar, mesmo que esse homem seja alheio às demandas da casa e dos filhos.

Collins (2019) nos ajuda a pensar que esse comportamento de José é comum entre os homens. Eles não se sentem responsáveis pelos cuidados e demais questões que envolvem o filho e a casa, e direcionam a responsabilidade total para as mães, que além de sobrecarregadas são cobradas pela sociedade.

A presença de José ajuda Tatiane a se tornar menos visível no radar dos vizinhos, dos conselheiros tutelares e da justiça, porque traz o status de mulher honesta e de família, casada com o pai de seus filhos. Essa mãe acabou sendo arrastada pela força das estruturas patriarcais, reatou o relacionamento. Antes pertencia ao pai e agora pertence ao marido. Mães solo rompem com a configuração da família patriarcal e se distanciam da imagem de mãe esperada e reproduzida neste contexto¹¹.

¹¹ Forna (1999) contribui com a discussão ao elucidar que há tempos a figura da mãe solteira é uma ameaça ao patriarcado, a família e a ideia protocolar de maternidade. Até o final do século XX, essas mulheres eram excluídas e silenciadas atrás dos muros das instituições asilares, nas quais eram inseridas por terem filhos fora do casamento. Um exemplo dessas instituições são as Casas de Madalena, que existiram na Europa e América do Norte durante os séculos XIX e XX. Essas instituições asilares eram direcionadas às “mulheres perdidas”, grávidas solteiras,

A entrevista com Aparecida expôs que a maternidade solo é uma realidade comum à maioria das mães que chegam às VIJs:

Quase todas são abandonadas e criam os filhos sozinhas. Os homens acabam não aguentando, eles não aguentam, a mulher aguenta e segura tudo, ela é guerreira, mas o homem não, ele vira as costas ele desiste do filho, desiste da família e a mulher não, ela não abandona. A verdade é que essas mães são injustiçadas e sofrem uma carga de responsabilidade sozinha, a culpa é sempre da mulher.

Se for preciso essas mulheres desbravam o mundo para garantir a sobrevivência dos filhos. Colecionam além de calos nas mãos outras marcas: de solidão, violência e sofrimento. Marcas invisibilizadas pelo tempo: não há tempo para chorar e nem para sorrir, sempre é tempo de reunir forças.

São mães que não podem participar da vida dos filhos, porque elas precisam se ausentar, elas precisam correr atrás do básico, comida. Então esses meninos e meninas viram adolescentes e começam a usar drogas, praticar atos infracionais e causar tumultos na escola. Depois, quando adultos são presos ou acabam mortos pelo crime. As mães não conseguem contê-los, elas não conseguem reverter a situação. Elas se culpam por não estarem em casa quando os filhos mais precisam, entendem que deixam eles expostos. Elas sofrem. Não conseguem entender que perderam a juventude trabalhando, elas esquecem que se não trabalhassem eles passariam fome.

A imagem da mulher negra forte, guerreira, que suporta tudo se apresenta como um estereótipo¹². Tatiane diz que é uma mulher nordestina: *Sou porreta! Não preciso de home. Sou vivida. Sou só eu pelos meus filho.*

As descrições que Tatiane faz de si mesma importam? Acompanhando as mulheres que são atendidas na VIJ, vou conhecendo realidades e me dou conta de que o que elas têm a dizer parece não ter importância ou estar em segundo plano. Não interessa o que elas digam, sempre há quem diga por elas.

O encontro com Aparecida e a história de Tatiane evidenciam uma concepção de maternidade que descreve uma mãe que trabalha para o sustento familiar como uma mãe que foge daquilo que seria uma obrigação: o cuidado integral dos filhos. Afinal, qual é a função da

prostitutas e outras tantas marginalizadas. Elas vivenciavam diversas violências e eram obrigadas a renunciar a seus filhos, que eram adotados por famílias estrangeiras ou enterrados como indigentes (Silva, 2022).

¹² Davis (2016), explica que as mulheres negras são vistas como guerreiras, fortes e resilientes em razão da história de escravidão. Desde cedo a função das mulheres escravas era a de servir aos seus senhores, seus filhos eram retirados de seu convívio desde cedo, elas não tinham o direito de maternas e ainda eram obrigadas a cuidar dos filhos dos seus senhores, que futuramente seriam seus algozes. (Davis, 2016). Além disso, as mulheres negras passaram a se esforçar para não demonstrar sentimentos como uma forma de sobrevivência. Os afetos foram sendo reprimidos para evitar um sofrimento ainda maior causado pela separação. De acordo com hooks (2000) “muitos negros, e especialmente as mulheres negras, se acostumaram a não ser amados e a se proteger da dor que isso causa, agindo como se somente as pessoas brancas ou outros ingênuos esperassem receber amor” (p. 8).

mãe senão a de cuidar dos filhos? De mantê-los limpos, frequentes na escola, dentro de casa e educados?

Assim como o papel e a presença do pai e da mãe são marcados por funções distintas na organização familiar, as práticas de cuidado com essas famílias foram desenhando um papel a ser ocupado pela rede de proteção. Um papel que está associado ao controle e à vigilância.

Embora reafirmássemos o tempo todo que não havia necessidade, Tatiane mostrou a casa, fez questão de nos levar nos quartos das crianças, nos fez dar conta da quantidade de alimentos e brinquedos que tinham à disposição. Afinal, estávamos lá para conferir. Enquanto ela nos mostrava a limpeza do quintal ela ia falando:

Agora eu aprendi, não deixo mais as crianças brincarem com terra no quintal da frente. Eles não entendem, eu tranco a porta. Se passa alguém na rua e vê as crianças sujas denunciam, o carro do Conselho está sempre rondando, principalmente nos finais de semana. Eu saí do frigorífico, porque eles disseram que a babá não pode ficar mais tempo com os filhos do que a mãe.

Sem se dar conta do que estava fazendo, Tatiane deixou evidente um discurso que julga determinadas mães como impróprias para o exercício da maternidade. Uma mãe de classe média que terceiriza os cuidados dos filhos teria sido cobrada como ela? Uma mãe de classe média seria criticada por morar sozinha com os filhos ou elogiada por sua independência e autonomia?

A vigilância não se dá apenas pelas diversas instituições que compõem os nós da rede de proteção, ela está presente em todo o lugar e é exercida também pela comunidade. A vigilância produz medo e o medo traz limitações. O medo dos olhos vigilantes do conselho tutelar limitou os espaços de brincadeira das crianças, causou a saída da mãe do espaço de trabalho.

Tatiane, assim como as mães das histórias contadas por Aparecida, tem sempre que dar explicações e lutar para ter o direito de lutar pela sobrevivência. Mulheres como ela são constantemente convocadas a assumir uma função que não faz sentido para sua realidade e é incompatível com as necessidades de seus filhos.

Essas mães precisam provar o tempo todo que são capazes de cuidar de seus filhos a partir de critérios de cuidados baseados em maternidades de realidades distantes. Elas são julgadas, estereotipadas e silenciadas.

Uma aposta de cuidado a ser oferecido para Tatiane e para tantas outras mães que escrevem histórias como a dela, seria ouvi-las e tentar falar por elas nos espaços onde elas ainda não alcançam. Nesses lugares existem pessoas discutindo sobre as suas vidas e tomando decisões

por elas, fazendo pactuações que podem mudar o rumo de suas histórias sem sequer consultá-las (Casetto et al., 2009).

Não cabe mais a pergunta onde está a mãe dessa criança, isso nós já sabemos. O que interessa agora é saber onde ela gostaria de estar.

Vamos percebendo que a separação entre mães e filhos é naturalizada e realizada como uma forma de punição. Um protocolo de uma concepção de maternidade parece ser estabelecido através de um checklist: para ser mãe precisa ter marido (de preferência o pai das crianças); não pode fazer uso de álcool e outras drogas; precisa ter moradia e emprego; e as crianças têm que ir à escola e andar com roupas impecáveis.

8 SOMOS OS OLHOS E OS OUVIDOS DA JUSTIÇA

Faz tempo que Sônia é conselheira tutelar. Ela não parava de falar sobre os filhos, os netos, sobre a relação com o marido. Em que momento ela começaria a dizer o que realmente me interessava?

A perita que habita em mim roubou a cena. É o perito que estabelece o que é ou não relevante. Tenho que selecionar, trabalhar com objetividade. Foi então que a interrompi com uma pergunta:

— Como é o encontro com as mulheres e as mães que estão envolvidas em processos de destituição do poder familiar, como elas chegam até você e qual é o seu trabalho com elas?

Após a pergunta, um pouco de silêncio. Sônia tomou um gole de água e cruzou as mãos sobre a mesa, inclinou um pouco o corpo, abaixou a voz e me disse, como se contasse um segredo:

—É um trabalho muito minucioso, muito! Nós somos os braços, as pernas, os olhos e os ouvidos da justiça. Somos um órgão investigador, somos olheiros. Temos prazos, datas para responder, é tudo cronometrado.

— E o que você acha de ser os olhos e os ouvidos da justiça?

Sem demora e com certa espontaneidade ela respondeu:

— Eu gosto dessa disciplina, eu gosto.

No contexto da justiça, o que se espera das equipes técnicas é que assumam uma postura investigativa, que apresentem os fatos com imparcialidade e ofereçam suporte às decisões judiciais através do conhecimento técnico especializado. As profissionais que integram essas equipes são convocadas a atender as demandas do juiz. O juiz é a personificação da justiça e do poder, todos são subordinados a ele e trabalham com a função de cumprir as suas determinações (Coimbra, Ayres & Nascimento, 2008).

Sônia está nos dizendo que emprestamos os nossos olhos, enquanto equipes técnicas, para que as informações cheguem ao juiz. Enchemos os processos com informações sobre as mães: descrevemos a casa, os lugares que frequentam, as roupas que vestem, a forma com que falam, onde trabalham e com quem constroem laços. Nós, trabalhadores da rede de proteção, vigiamos para o juiz e lhe damos ferramentas para que ele decida o destino dessas mães.

As profissionais da rede de proteção compõem o que Mansano (2009) chama de rede heterogênea de observação e reforçam uma estratégia de controle e docilização dos corpos. Essa rede heterogênea de observação foi sendo construída através de trabalhadores ligados à saúde, justiça e segurança, que passaram a ter sua ação “...legitimada pelo estatuto de verdade atribuído ao conhecimento científico que eles representam” (Mansano, 2009, p. 53).

Esse encontro com Sônia deixou claro esse lugar de verdade assumido pelas profissionais da rede de proteção: compreende-se que, enquanto especialistas, nós somos capazes de explicar a realidade, ou melhor, produzir realidades. Como Sônia enuncia:

Os nossos relatórios são a descrição exata da realidade. Não tem como questionar o que escrevemos, porque agimos com técnica. Temos que guardar os sentimentos, às vezes quando chego em casa eu desmonto. Somos humanos, mas temos que ser profissionais. Não pode haver sentimentalismo.

É possível perceber que os documentos técnicos anexados aos processos judiciais são realizados partindo do entendimento de que é possível atuar com neutralidade e objetividade, como se a profissional deixasse de ser afetada em suas relações com as mães atendidas e, o mais importante, como se tivesse a capacidade de produzir relatórios de forma imparcial.

Nas relações de cuidado com as mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar, as profissionais são agentes do poder-saber. Isso acontece na medida em que editam as histórias das mães, enfatizam os dados que servem ao propósito de justificar teses e validar incapacidades.

Ao se colocarem na tarefa de ser os olhos e os ouvidos da justiça, as profissionais julgam junto com os juízes. No caso da conselheira tutelar, seus olhos e ouvidos são preparados para verificar e fiscalizar se as crianças estão indo para a escola, se elas estão limpas, se estão se alimentando de forma adequada, se estão se comportando bem na escola.

Essas profissionais da rede de proteção são atravessadas por esse modo de ver e ouvir, de habitar o território dessas famílias, como disse Sônia, com os braços e as pernas da justiça, e acabam balizando boas práticas de cuidado das mães com os filhos.

Nos processos judiciais, o destino das mães em relação a seus filhos parte das concepções de maternidade que estão presentes nos relatórios das profissionais que as atendem. “A voz que se ouve é (quase) exclusivamente a dos profissionais. E, sob a égide da técnica e da cientificidade, seus discursos são, antes, emissões de juízo de valor, exercícios de moralização” (Pantuffi, 2018, p. 160).

Embora a decisão de destituição do poder familiar seja formalizada pelo juiz, ela é fundamentada, toma corpo e é construída por uma rede de profissionais. O desfecho do processo

de destituição do poder familiar é certo¹³, havendo mínimas possibilidades de retorno da criança e/ou adolescente ao convívio materno.

Nesse contexto de vigilância, as relações que se constroem no contexto da justiça se fazem, por exemplo, quando o juiz convoca as equipes técnicas a assumir o poder-saber para garantir os direitos das crianças e adolescentes envolvidos, mas também ocorrem quando as mães atendidas nas VIJs reivindicam as profissionais para falarem por elas, para garantir os seus direitos — certamente por acreditarem que as vozes dessas mulheres possuem um lugar de legitimidade (Correia, Zamora & Bicalho, 2018).

As profissionais conseguem se deslocar dos olhos e ouvidos da justiça para os olhos e ouvidos das mães? Uma tentativa feita pela conselheira tutelar se dá quando ela se vê também como mãe.

Eu sei o que é ser mãe. Sei que existem amores e dores. Não me imagino longe dos meus filhos, mas a vida inteira eu luto todos os dias para mantê-los perto de mim. Nunca dei motivos, nunca deixei de cuidar e oferecer o que eles precisavam.

No entanto, nessa tentativa de tentar ocupar os olhos e ouvidos da mãe, a conselheira também se vê atravessada por uma ideia de maternidade que parece estar mais próxima da defendida pela justiça.

Sônia compartilhou cenas comuns presenciadas nos encontros diários com essas mães, em que as profissionais são incumbidas de dar recados ou defender os argumentos das mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar. Essas mães acreditam que as equipes técnicas são capazes de traduzir suas realidades ao juiz, uma figura inacessível e fria, pronta para bater o martelo a qualquer momento.

Fala para o juiz que eu vou mudar, eu parei de beber e vender drogas. Estou com um novo namorado, este me trata bem. Aquele outro eu tentei matar: era ele ou eu. O problema é que a cidade é pequena, ninguém quer me dar emprego. Eu amo os meus filhos, fala para o juiz que estou com saudades, tenta ver se ele libera as chamadas de vídeo. Cuidado com o que você vai colocar no relatório!

Essas mães sabem o status de verdade do discurso dos especialistas, compreendem o lugar de importância que os relatórios técnicos possuem nos processos judiciais. Elas esperam que as

¹³ Ao longo dos cinco anos de atuação em uma equipe regionalizada, que atende seis comarcas, foi possível acompanhar diversos processos de destituição do poder familiar desde o início da ação. Em todos eles o desfecho foi a destituição.

equipes técnicas exerçam esse poder de forma menos distante e protocolar, mas não sabem que o que o sistema de justiça espera das profissionais é exatamente o contrário.

As profissionais precisam seguir protocolos, cumprir prazos, obedecer a determinações judiciais: investigar, analisar, avaliar e constatar. São as equipes técnicas que conhecem a verdade sobre as mães atendidas, sabem do que elas precisam, do que elas dão conta, do que são capazes, de que maneira constroem a relação com seus filhos.

Esse lugar de verdade não é exclusivo das equipes técnicas. As mães atendidas, embora estejam sob os holofotes da justiça, também fazem parte dessa rede de vigilância e controle, acabam monitorando outras mães e o próprio Conselho Tutelar. Isso acontece quando as mães atendidas percebem que compartilham a mesma realidade de outras mães que não estão no radar da Justiça, que passam despercebidas.

O Conselho Tutelar trabalha com denúncias. As mães não conseguem compreender. Elas perguntam o que estamos fazendo na casa delas, se existem outras mães na cidade que fazem pior com os filhos. Essa semana fiz um atendimento em que a mãe denunciou outras três mulheres:

— Eu não sei por que tanto vocês me importunam. Eu trabalho, sou sozinha, agora estou aqui perdendo uma diária. A minha vizinha deixa os filhos sozinhos e vai todas as sextas-feiras para o buteco da esquina. Uma mulher que trabalha comigo sabe que o marido mexe com as filhas e não faz nada. A minha cunhada agora inventou que quer paz, não quer mais ser mãe de ninguém. Onde vocês estão? O que estão fazendo?

Na cena citada acima, a vigilância das profissionais é reproduzida por uma mãe atendida. O que a profissional chama de denúncia realizada parte da ideia de que, para se fazer justiça, essas mães consideradas inapropriadas precisam ser punidas, permanecendo sob o olhar vigilante da rede de proteção.

A mesma concepção de maternidade presente no discurso das profissionais é utilizada por essa mãe e serve como parâmetro para avaliar a performance dessas outras mulheres. Sem se dar conta, essa mãe serve como fonte de informação para garantir o controle da justiça.

Além dos casos em que as próprias mães atendidas denunciam outras mulheres, é comum que as denúncias cheguem através de relatos da população que vive no entorno das famílias. A vizinhança também ocupa o lugar de vigilância “... assumindo a responsabilidade de comunicar aquilo que vê” e acaba se tornando “por sua ação delatora, um agente de poder apto a participar ativamente da rede, sendo, por vezes, culpabilizada caso não o faça” (Mansano, 2009, p. 57).

Assim como acontece com as mães atendidas nas VIJs, existe um jogo de vigilância em que ora as profissionais vigiam ora são vigiadas. Isso pode ser percebido na cena que segue, que retrata um dia comum na minha rotina de trabalho como perita no tribunal de justiça.

Abri o Projudi. Trabalhando nele, escolho uma dentre as seis comarcas e encontro 15 processos. Percebo que alguns estão vencidos e outros tantos estão para vencer. O prazo concedido foi de 15 dias. Nos processos aparecem questões de: Abandono Afetivo, Adoção, Alienação Parental, Guarda, Medidas de Proteção, Abuso Sexual, Acolhimento Institucional.

Preciso organizar. Processos são lidos, vejo feixes de luz, amanhece o dia. Ligações, agendamentos, mensagens, laudo, laudo, laudo e laudo. Anotações: analisar a possibilidade de guarda compartilhada, avaliar se é possível a reintegração familiar, buscar família extensa, averiguar se a criança está em situação de risco e se os pais têm condições de exercer os cuidados... essas são as demandas.

Assim como nós sujeitamos as mães atendidas à obediência quando prescrevemos como deveriam se comportar na sua relação de cuidado com os filhos e atendendo as demandas da justiça, nós como profissionais também estamos sujeitas a um poder disciplinar que controla nossa atuação através de demandas infinitas.

As equipes devem contribuir para que as informações cheguem à justiça. Não interessa como, quando ou em que condições, o importante é ter disciplina e cumprir o que está prescrito. Quando não conseguem corresponder a esse lugar, as profissionais da rede são colocadas em um lugar de ilegalidade e, assim como as mães atendidas, são culpabilizadas e punidas por um fracasso considerado individual.

Com isso é possível compreender como as relações de poder operam nos diálogos entre as mães atendidas, as profissionais da rede de proteção e a justiça. Cenas como essas em que se opera o exercício da vigilância remetem ao pensamento de Gros (2018) acerca da estrutura democrática da tirania.

Cada tiranizado se vinga de sua condição sendo, por sua vez, tirânico para com um outro, de modo que a relação de obediência, longe de formar dois grupos (dirigentes/dirigidos), penetra todo o corpo social, e todos são cúmplices, cada qual leva sua parcela de prazer de ser autorizado a ser tirano de outrem (p. 53).

Nesse sentido, se torna clara a forma hierarquizada em que se constituem essas relações no contexto da justiça. O juiz está no topo, oprimindo as profissionais com demandas e

prescrições intermináveis e isso impede que as profissionais atuem para também atender os interesses das mães. Os juízes também são fiscalizados por órgãos da corregedoria, que fazem inspeções anuais e impõem metas a serem cumpridas de forma rigorosa.

Depois estão as profissionais que, imersas nesse contexto de vigilância, acabam sendo convocadas a produzir verdades e a pensar de um modo mais simples e procedimental, associando as práticas de cuidado estabelecidas com as mães atendidas a uma concepção de maternidade produzida e naturalizada nos processos da rede de proteção. Ao cumprir exigências procedimentais, as profissionais acabam por minar as atuações que colocam as mães atendidas como protagonistas de suas histórias e da organização dos cuidados com seus filhos.

Por último estão as mães que vivem sob constante vigilância, sujeitas às verdades produzidas pelas profissionais das quais reivindicam garantia de direitos e justiça.

O que se percebe nessas relações é que todos nós, em certa medida, somos os olhos e os ouvidos da justiça.

9 FAMÍLIA IDEAL

Quando cheguei em frente à escola ouvi o barulho da sirene. As crianças começaram sair correndo e arrastando as mochilas. Elas gritavam: mamãe, vovó, titia! Quase não ouvi: papai, vovô, titio... Como conseguiram se encontrar em meio aquela confusão?

Fui conduzida por Fabiana até uma das salas, nos sentamos naquelas pequenas carteiras coloridas. Ainda podia ouvir risada, choro, grito e conversa de criança.

Fabiana é pedagoga e atua como professora de duas turmas, trabalha o dia todo. Durante a conversa recortava algumas bandeirinhas para a decoração da festa junina. Fomos riscando, cortando, compondo juntas as bandeirinhas e a nossa conversa.

— Há alguns dias agendamos uma reunião com as famílias. Os pais nunca aparecem, são sempre as mães. Eu tenho um aluno que a mãe é dependente química e ele fica negligenciado, ora está morando com os padrinhos, ora está morando com a avó.

O que bandeirinhas de festa junina tem a ver com maternidade? Não se pode riscar para além das linhas impostas pelo molde. É preciso manter as formas, texturas e nuances. Uma bandeirinha é feita por linhas retas e cortes precisos. A conversa com Fabiana trouxe uma concepção de maternidade desenhada com rigidez.

Negligenciar é desenhar a maternidade de outra forma? Se não cuida do filho, uma mãe não está sendo mãe. Compartilhar esses cuidados ou transferi-los para o outro é inaceitável. Uma criança não pode transitar entre a casa da avó e a dos padrinhos, isso é considerado uma forma de negligência.

De acordo com o glossário elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (2024), negligência “É a inércia psíquica, a indiferença do agente que, podendo tomar as devidas cautelas exigíveis, não o faz por displicência, relaxamento ou preguiça mental”. No caso das mães cuja maternidade está sendo colocada em análise, a definição de negligência se desenvolve através da ideia do que deveria ser um processo adequado de cuidado. Segundo Azevedo, Henz e Rodrigues (2009), é “uma questão delicada e de difícil avaliação, o que cada um pode fazer em cada situação” (p. 110).

Não se pode desviar das linhas tracejadas. Que criança nunca ouviu essa orientação? Na medida em que se une um traço ao outro, o desenho vai tomando forma: de letra, número, casa, carro, animal... Aprendemos a copiar primeiro, para depois desenhar a mão livre. Isso também acontece com a maternidade? É possível desenhar maternidades com linhas curvas e assimétricas sem que a capacidade de cuidar seja colocada em questão?

Esse aluno quando está com a avó é indisciplinado, quando está com os padrinhos é certinho. A família dos padrinhos é estruturada, com pai, mãe e tudo. O cuidado é diferente. Avó não é mãe!

O que está em jogo nessas relações para que a avó seja considerada inadequada para os cuidados do neto? Seria o desenho de uma família ideal?

Uma configuração de família discutida por Donzelot (1980), remete à organização burguesa em que a mulher é educada e domesticada para exercer o papel de cuidado dos filhos, do marido e exercer trabalhos domésticos. A mulher burguesa era vista como gestora do lar e transmitia suas habilidades domésticas às “mulheres do povo” através de práticas caritativas.

Nas famílias empobrecidas, as mulheres tinham a função de manter os filhos e o marido em casa no intuito de reduzir a delinquência. Eram fiscalizadas pelo Estado por serem consideradas de caráter duvidoso, incapazes de cuidar dos filhos, perigosas.

Hoje novos debates surgem colocando em questão a lógica da sociedade patriarcal. As multiplicidades e singularidades das noções de família tornam possível pensar inclusive a relação das transexualidades com as experiências parentais. Atualmente não só os papéis, mas a figura da maternidade não se remete apenas a mulher cis (Butler, 2003; Cardozo, 2006).

Na fala da pedagoga há uma marca de um pensamento que, à revelia dessas discussões atuais, permanece presente e que insiste em definir um ideal de família e maternidade. Angonese e Lago (2018) citando Judith Butler expõem que na atualidade existe uma tendência à idealização da família, como se para se tornar humano fosse necessário fazer parte de uma família normativa.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios revelou que em mais da metade dos domicílios brasileiros a pessoa de referência e responsável pelas decisões do lar é uma mulher. Além disso, no período de dez anos houve o crescimento de 18% de famílias chefiadas por mães solo (Feijó, 2023).

Essa avó faz parte dessa realidade representada pelas estatísticas. Kehl (2003, online), problematiza que embora esta seja uma realidade do contexto brasileiro, “... a família nuclear em vias de extinção tem sido mais valorizada e idealizada do que nunca, criando uma dívida permanente e impagável que pesa sobre os membros das famílias que se desviam do antigo modelo”.

A avó é responsabilizada pela indisciplina do neto, não consegue manter os cuidados oferecidos por uma família ideal. É vista como incapaz de ensinar o neto a seguir linhas retas, ser disciplinado como quando está com os padrinhos. Nessa lógica, o desenho de uma família com pai, mãe e filhos traz algumas garantias.

A maioria dos alunos indisciplinados e com transtornos de aprendizagem são negligenciados pelas mães. Nas outras famílias a mãe está sempre presente e o cuidado é bem diferente. Isso influencia na aprendizagem, no comportamento, em tudo na vida! Quando falo com a direção sobre algum aluno tenho essa resposta: não adianta chamar, não adianta porque é sempre assim, ela não vem, não participa, não quer saber do filho.

No contexto escolar parece ser predominante uma concepção de maternidade em que se considera que ser mãe é estar sempre atenta e pronta para se doar aos filhos. As mães inadequadas e negligentes são descritas como ausentes e responsabilizadas pelas dificuldades de aprendizagem dos filhos. O modo com que a relação com essas mulheres está sendo manejada não está contribuindo com essa ausência?

O que essas mães e essas avós teriam a dizer? Interessa ouvi-las e buscar conhecer se estão desenhando um modo de ser mãe a partir de algum esboço? Qual seria? Quem passou esse molde, como são os traços, as cores, a gramatura do papel e onde apoiam suas mãos na medida em que o desenho ganha forma?

As vozes dessas mães são silenciadas desde a escola, até os serviços de saúde e assistência social, reservando assim o lugar de invisibilidade destinado a elas no contexto da justiça. Desse modo, a condução dos processos de destituição do poder familiar no judiciário é reflexo de um *modus operandi* reproduzido nas práticas da rede de proteção.

Os interesses que atravessam as instituições envolvidas no acompanhamento dessas mulheres formam profissionais que reproduzem uma concepção de maternidade que não permite ouvir e acolher o que elas têm a dizer. Nesses lugares a ausência materna está sempre em debate e as explicações dadas a isso que se chama de negligência interferem diretamente no cuidado ofertado. Na maioria dos casos, as medidas jurídicas e as intervenções da rede de proteção junto a essas mães possuem caráter meramente punitivo (Gomes, 2022).

Nessa concepção de maternidade que transita no contexto escolar parece estar claro o fato de não existirem justificativas aceitáveis para que uma mãe não seja a principal referência nos cuidados do filho. A presença do pai é tolerada, desde que ele assuma um papel coadjuvante.

Tenho um aluno que é muito indisciplinado e está apresentando dificuldades de aprendizagem. Tivemos uma reunião. A mãe não compareceu, estava trabalhando. Então naquele dia o pai seria suficiente. A criança quase não fica com a mãe, ela trabalha em dois empregos. Ele passa a maior parte do tempo com a babá, que é vizinha. Por enquanto essa mãe é ativa, está sempre por perto e faz o que é preciso. Mas ela vai ter que ficar mais em casa, porque essa ausência está prejudicando o filho.

Há um reconhecimento de que essa mãe está ativa, mas não é suficiente. Embora essa mãe seja ativa, sempre por perto e realizando o que é preciso, a pedagoga busca descobrir o que ela não faz e supõe que o que ela não faz é estar em casa para evitar a indisciplina do filho. O que há nessa oscilação da pedagoga, ao mesmo tempo que parece reconhecer se sente na tarefa de definir o que falta.

Compartilhar os cuidados dos filhos sempre será uma questão de negligência, independente se seja com o pai, a avó, os padrinhos ou a babá. Nessa concepção de maternidade ser mãe requer dedicação exclusiva e é sinônimo de renúncia. A prioridade de uma mãe deve ser sempre o filho e a ajuda oferecida a ela deve ser limitada a alguns aspectos. Embora pareça o contrário, essas mães estão desamparadas em relação aos cuidados dos filhos (Federici, 2017).

Além dessas mulheres que conciliam o trabalho doméstico com o trabalho no mercado e os cuidados dos filhos, existem as mães que apresentam um desenho de maternidade fora do molde, fazem recortes tortos, rabiscam ao invés de colorir com tons suaves, conforme são orientadas. Por isso, são consideradas inaptas para a maternidade (Gomes, 2022).

Quase sempre é a mesma história. O aluno está indisciplinado ou com problema de aprendizagem. Quando olhamos para a família, a mãe não tem marido, faz uso de drogas ou esta no bar todos os dias, não consegue um emprego formal e vive da pensão dos filhos.

Nos encontros com as mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar, é possível perceber que a capacidade de ser mãe é medida através de um campo de tensões que atravessam as mulheres desde as relações familiares. Isso pode ser percebido no caso de Rebeca, mais uma mãe interdita a cuidar dos filhos por ser inapta para a maternidade.

Chega mais um processo. Na decisão judicial foi determinado que encontrássemos familiares com condições e dispostos a acolher a criança. Ali mesmo, lendo os argumentos do juiz é possível encontrar alguns fragmentos de quem poderia ser aquela mãe.

Rebeca, 25 anos, está gestante. Os filhos mais velhos estão distribuídos entre as casas de sua mãe e do pai das crianças. Ela possui a guarda do menor e mora junto com a companheira.

Rebeca diz que o pai das crianças não permite nenhuma forma de contato. Explica que quer reaver a guarda dos filhos e implora para permanecer cuidando do mais novo e do bebê que está para nascer.

Ao longo das intervenções realizadas para o trabalho de perícia, vou aos poucos conhecendo partes de sua história. Foram ouvidas diversas vozes que repetem sempre o mesmo:

— Até certo tempo ela conseguia controlar, não estava bebendo todos os dias. Estava tudo bem até que encontrou uma turma e mudou as amizades. Ela começou com uma ideia de que gostava de mulher, estava até namorando com uma menina. Ninguém acreditava no que estava acontecendo. Depois disso foi ficando pior, até o dia em que não voltou para casa.

Rebeca surpreendeu a todos, pois ninguém entendia que ela pudesse se interessar por uma mulher. Ao demonstrar esse interesse, ela automaticamente passa a fazer parte do grupo de mães inadequadas à maternidade. Essa decisão está dada independente dos esforços que ela faça.

Antes de ser atendida pelas profissionais da rede de proteção, antes mesmo de ser julgada pelo juiz, as primeiras pessoas que deixaram de vê-la como mãe foram seus familiares. Uma mãe não tem a estranha “ideia de gostar de mulher”¹⁴.

Se de um lado existem mães que estão desamparadas e recebem uma ajuda precarizada por estarem em situação de pobreza, não terem marido, fazerem uso de drogas e praticarem crimes, de outro estão as mães como Rebeca que por se afastarem ainda mais do ideal de maternidade não contam com apoio algum.

O que faz com que Rebeca esteja nesse lugar de inaptidão? Ao ouvir fragmentos de sua história é possível identificar demasiada ênfase ao fato de ela ter manifestado o desejo de se relacionar com mulheres.

Hilário e Pedrosa (2021, p. 199), afirmam que “para as mulheres sapatão a maternagem ainda está interdita e causa constrangimento”. Podemos observar que os familiares de Rebeca, assim como a sociedade produzem uma incompatibilidade que limita as mulheres lésbicas entre viver uma sexualidade plena e exercer a maternidade.

Acompanhando as histórias das mães atendidas nas VIJs, percebe-se como sendo comum o entendimento de que transitar fora da construção da heterossexualidade é um fator importante

¹⁴ Preciado (2014), problematiza os papéis de gênero naturalizados na sociedade e expõe que homens e mulheres são construções de um sistema ‘heterossexual de produção e de reprodução que autoriza a sujeição das mulheres como força de trabalho sexual e como meio de reprodução’ (p. 29). Joana Burigo (2022) também contribui nesse sentido dizendo que para as mulheres cis a maternidade aparece como um imperativo. Na divisão sexual do trabalho essas mulheres são consideradas biologicamente apropriadas para a função de cuidados, quer seja das crianças, da casa ou de seus maridos, essa função recai de forma desproporcional a elas. Ao ter uma “estranha ideia de gostar de mulher”, Rebeca rompe com essa lógica e causa estranheza em todos a sua volta.

e decisivo no exercício da maternidade, no sentido de que uma mãe ao se relacionar com outra mulher tem sua capacidade de exercer a maternidade diminuída¹⁵.

Para essas mães, assumir uma relação homoafetiva implica em se tornar mais vulnerável à perda dos filhos e, para aquelas que já perderam a guarda, esse acontecimento dificulta ainda mais que a situação se reverta.

Mães como Rebeca são punidas com a mesma rigidez de quando possuem sua capacidade para a maternidade avaliada. Estar no grupo de mães ausentes, é diferente de estar no grupo de mães que acumulam ausência, alcoolismo e pobreza. Estar no grupo de mães ausentes, alcoólatras, pobres e que possuem um relacionamento homoafetivo é ainda mais distante, o que faz com que sejam punidas proporcionalmente.

Assim, de acordo com o que se considera apropriado ou não para o exercício da maternidade, na escola e nas outras instituições que atravessam suas vidas essas mães vão sendo encaixadas em categorias que classificam a capacidade de cuidar de seus filhos.

Na conversa com Fabiana as mães quase não apareceram. Essas mães foram referidas pelos comportamentos que as crianças têm na escola. Se a mãe não disciplina, a pedagoga tem que cumprir esse papel:

A maioria das mães não ocupa o seu lugar. Não cumpre o seu papel e as crianças ficam soltas, precisam ser direcionadas. Então é preciso discipliná-las retirando o que elas mais gostam: o passeio, o intervalo, as brincadeiras. Não sei mais o que tirar delas.

Pelo que percebemos, a criança que tem mãe é disciplinada, então mãe é quem disciplina. E mais do que isso, ser mãe é também ser disciplinada. O que vimos nas histórias contadas por Fabiana é que as mães não se adequam à norma imposta, por isso são indisciplinadas, perigosas e infames.

¹⁵ De acordo com Collins (2019), a imagem de controle da Jezebel é utilizada para descrever mães que possuem uma sexualidade considerada como desviante. Além de se tornarem conhecidas como negligentes, elas são notadas por serem consideradas promíscuas, boêmias, prostitutas e sapatões. Afastá-las dos filhos é a punição por não se comportar dentro do que a norma estabelece como sendo um comportamento sexual feminino adequado, como se esses modos de existência prejudicassem os cuidados que deveriam ser dedicados aos filhos.

10 QUEM É A MÃE QUE PODE ENSINAR SOBRE MATERNIDADE?

Nos conhecemos há tempos, na porta do Fórum. Era nosso primeiro dia de trabalho. Cecília é assistente social. Juntas passamos a compor uma Equipe Regionalizada de Atendimento Multidisciplinar (ERAM), que atende seis comarcas¹⁶. Escolhemos a nossa sala, que tinha tudo: computador, armário, banheiro, pia, ar-condicionado, compramos um frigobar. Quase nos perdíamos em meio a tanto espaço.

Desde o começo nos perguntavam: Qual é o papel de vocês? Quais casos vocês atendem? Fazem Depoimento Especial? Vão acompanhar todos os processos? Tem muita criança acolhida, tem muitos casos de violência contra a mulher. Fazem grupos? Como vão atender todas essas comarcas?

Eram muitas expectativas, esperavam por nós há algum tempo.

Para a maioria das perguntas, não tínhamos resposta. Com o tempo fomos inventando uma organização de trabalho, e participamos de tudo juntas: visita, atendimento, laudo, audiência. A maior parte das discussões de caso acontecia e ainda acontece na estrada, entre um município e outro.

Passados quase cinco anos, estamos na nossa sala, Cecília e eu. Um espaço que raramente ocupamos. Conversamos sobre maternidade. Lembro da Cecília dizer:

— As mães que atendemos precisam de ajuda. Às vezes a ajuda não chega. Ou quando chega, já é tarde. O tempo é curto e é difícil construir argumentos para mantê-las com seus filhos. Eles se separam, mas elas nunca deixam de ser a mãe.

As equipes técnicas no contexto da justiça atuam sempre atravessadas por condições não ideais (de prazos e volume de trabalho, por exemplo), que repercutem diretamente na relação de cuidado com as mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar.

Em uma VIJ tudo se organiza através de prazos: as perícias, os laudos e a reavaliação do contexto das crianças acolhidas. Depois que um processo é aberto, as mães atendidas precisam, dentro do prazo previsto, preencher os requisitos estabelecidos pelo Estado para serem autorizadas a exercer os cuidados de sua prole¹⁷. Ou seja, a rede de apoio profissional atua para auxiliar mulheres que vivenciam uma maternidade solitária (o caso da maioria das mães atendidas) a lidar com as exigências desse papel social.

O que Cecília e eu constatamos nessa corrida contra o tempo é que as profissionais da rede de proteção que atendem essas mães deveriam oferecer ajuda. Mas nesse caso, o que se entende como ajuda? O quanto podemos ajudá-las efetivamente?

¹⁶ As seis comarcas que integram a 10ª ERAM juntas somam 23 municípios, com uma população total de aproximadamente 180 mil habitantes.

¹⁷ Esses prazos estão estabelecidos no ECA (1990), com suas atualizações no artigo 19, § 1º e 2º. De acordo com a Lei, o acolhimento institucional das crianças não deve ultrapassar o prazo de um ano e seis meses, e precisa ser reavaliado a cada três meses. O que se percebe no território de pesquisa, é que a maioria das crianças permanecem acolhidas por muito mais tempo, existindo casos que já se completam três anos de acolhimento.

Nos questionamos se o que entendemos como ajuda, os processos que desenvolvemos dia a dia para atender essas mães, são suficientes. Isso porque a ajuda passa por orientar essas mães a se comportarem de acordo com os interesses do Estado, que coloca a família em uma posição basilar na sociedade e vê as crianças como “valiosos patrimônios da nação”, que se receberem cuidados adequados podem se tornar “bons adultos, adequados à ordem médica e às necessidades do Estado” (Loiola & Berberian, 2020, p. 157).

Por trás do discurso da proteção das crianças, se esconde um discurso higienista. É preciso protegê-las para defender a sociedade do crime, já que essas crianças pobres são perigosas, potenciais delinquentes que assim como suas mães irão transgredir no futuro (Coimbra, 2001). Nós, profissionais da rede de proteção, somos responsáveis por reproduzir e avaliar comportamentos associados a uma maternidade que está a serviço dos saberes jurídicos, políticos, econômicos, médicos e psicológicos.

Nas VIJs, o distanciamento entre mães e filhos é utilizado como punição por elas não corresponderem ao lugar de maternidade exigido, “uma espécie de aliança imposta de forma hierárquica entre as mulheres e o Estado” (Detoni, Machado & Nardi, 2018, p. 7).

A distância entre o papel exigido da maternidade e as possíveis formas de cuidado assumidas pelas mães atendidas nas VIJ deve ser extinta. Na concepção de Cecília, enquanto profissionais somos responsáveis por reduzir essa distância ensinando essas mulheres a serem mães:

As mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar possuem uma cultura que é intergeracional. A sua avó cuidou assim, sua mãe fazia assim. Ela cresceu sendo espancada por seus pais, isso é educar. Ela cresceu em um contexto em que não aprendeu sobre organização doméstica. Seus pais não exigiram que ela fosse para a escola, começou a trabalhar cedo; foi criada para se casar, casamento não exige escolaridade. Elas precisam da nossa ajuda para melhorar os cuidados com os filhos, precisam entender que muita sujeira e lixo podem fazer mal para a saúde, que a violência física deixa marcas mais profundas que não aparecem de imediato. É difícil repetir o que não se aprende. É preciso ensiná-las a ser mães.

A conversa com Cecília evidencia uma maternidade que é aprendida e reproduzida através da experiência. Nessa concepção de maternidade, as formas de cuidado das mães atendidas são consideradas inapropriadas e, por isso, precisam ser modificadas, precisamos ensiná-las.

Analisando esse recorte, fica implícito algo que se aproxima de um raciocínio lógico, uma condicionalidade: se uma mulher vivenciou violências, será uma mãe agressiva; se foi negligenciada, será uma mãe negligente. Como se as mães atendidas estivessem presas a essas condições, fadadas ao fracasso.

Essas mulheres se nomeiam mães, mas não são reconhecidas como tal. Existem diversas vozes (vizinhança, profissionais, juízes e promotores) dizendo que elas não conseguem cuidar de seus filhos.

Recentemente, conheci Karen. Uma jovem de 25 anos, mãe de quatro filhos. Foi me solicitado um estudo para verificar se ela teria condições de permanecer com a guarda deles. Um caso de negligência. As crianças estavam indo com os uniformes sujos para a escola, contavam que mal tinham o que comer em casa e, além disso, duas delas estavam indo sozinhas para a escola. Cecília e eu resolvemos fazer uma visita.

Quando cheguei Karen estava limpando o quintal de chão batido, entrei na casa e logo avistei os três cômodos: um quarto, a cozinha e um banheiro. Olhei para o chão e o meu all star branco estava coberto de terra vermelha. Olhei ao meu redor, mobiliário mínimo e rabiscos por todas as paredes com corações, estrelas, árvores, algumas letras.

Ela mora com as crianças e tem que escolher entre fazer as diárias na capina de mandioca ou ficar em casa para levar os dois filhos mais velhos para a escola, já que os horários não coincidem. De repente um barulho tomou conta da pequena casa:

— Trash! Splash tchá! chuá!

Perguntei o que era aquilo. Ela mudou o semblante, sorriu e me disse:

— Minha comadre ia jogar a máquina de lavar dela fora. Estava velha. O compadre deu uma mexidinha. Peguei para ver se ajuda, as crianças gostam de brincar no quintal, sujaram muita roupa!

Podemos ver as relações de cuidado que permeiam o atendimento da rede de proteção. A ajuda oferecida pelas profissionais parte de uma norma definida, citada anteriormente, que obedece à lei e convenções sociais acerca da maternidade, e isso cria um abismo entre o que a profissional oferece e o que a mãe realmente necessita, por não conseguir dar conta da realidade em que a mãe está inserida.

No caso de Karen haviam sido ofertados diversos serviços de acompanhamento familiar e aconselhamento parental, as crianças foram inseridas em acompanhamento psicológico. E a situação não estava sendo resolvida. O que era urgente naquele momento? Uma máquina de lavar. Para essa mãe a ajuda não chegou através das profissionais.

Esse conjunto de ações protocolares acabam nos impedindo de perceber detalhes que são cruciais para compreender a real história dessas mães e de suas maternidades. Mas por que isso acontece?

O trabalho na VIJ nos tem mostrado que não importam os esforços que as mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar façam, eles sempre serão considerados insuficientes, sempre haverá algo a se fazer por um filho. Percebe-se que esse julgo pesado é colocado sob essas mães em razão desse ideal de maternidade que estamos discutindo.

Cecília diz que precisamos ajudar essas mulheres que atendemos a serem mães, algo que eu mesma já disse várias vezes, mas o que pretendemos ensinar a elas? Talvez à primeira vista uma série de protocolos sobre limpeza e organização da casa, cuidados com a higiene pessoal das crianças, a orientação de levá-las à escola e ao médico, serem amorosas e cuidadosas. Isso seria suficiente? Isso é ser mãe?

Zanello (2018) explica que existe um controle afetivo exercido sobre as mães. “Elas se sentem culpadas por diversas razões que vão desde não dar o que julgam que deveriam dar como verdadeiras “mães”, até reconhecerem em si sentimentos simplesmente humanos, como raiva, quando os filhos fazem algo de errado” (Zanello, 2018, p. 156). Além disso, não basta que uma mãe ame o filho, ela deve expressar esse amor de forma adequada, um sentimento que a aprisiona. Como é possível ensinar a ser mãe se o que fazem parece nunca ser suficiente?

As mães que atendemos não receberam amor de mãe, então elas não sabem o que é, e não conseguem construir isso com os filhos. O coração de uma mãe chega a doer quando fala sobre o amor que sente pelo filho. Não existem limites para uma mãe, ela faz tudo e sempre pensa que poderia ter feito mais.

A ajuda oferecida pelas profissionais às mães atendidas é pautada por uma concepção de maternidade ideal que, se por um lado atenderia os direitos e necessidades da criança, por outro serve aos interesses do Estado e de uma sociedade que reproduz padrões patriarcais e misóginos.

Enquanto profissionais, nas nossas relações com as mães que atendemos, de forma despercebida servimos como ferramentas para reproduzir descrições de maternidade românticas e universais que subjagam mães reais, pobres e negras, que constroem suas relações com os filhos enquanto sobrevivem a precariedade imposta as suas existências.

Embora esse ideal de maternidade se manifeste quando avaliamos a capacidade de cuidado das mães atendidas, Cecília coloca em xeque essa imagem da mãe perfeita:

Na medida em que fui conhecendo as mães que atendemos fui percebendo que temos algo em comum. Eu tenho apenas um filho. Há momentos em que sinto meu espaço invadido, quero um tempo só para mim, eu perco a paciência e se não me segurar eu acabo agindo como elas: eu quero gritar e bater. Isso com certeza acontece com elas, em uma escala maior, porque na casa sempre tem mais de uma criança. Eu tenho rede de apoio para quando não conseguir lidar com isso. E elas? O que fazem para tentar manter a sanidade em meio a maternidade? Isso me faz pensar que essas mulheres são as melhores mães que podem ser.

Cecília está nos dizendo que a maternidade real envolve recursos. Voltando ao caso de Karen: o recurso urgente era a máquina de lavar. Independentemente dos recursos que dispunha, ela deveria, como uma boa mãe, dar um jeito de manter os filhos limpos. Isso é o que transita no imaginário social e atravessa as intervenções com as mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar.

Assim como Karen, a maioria das mães atendidas na VIJ não conta com recursos mínimos para manter os cuidados dos filhos. Elas raramente precisam das nossas habilidades profissionais para identificar as suas demandas e oferecer a ajuda tão valorizada por nós. Na maioria dos casos elas precisam de recursos básicos, as dificuldades são concretas.

Nessa maternidade real trazida por Cecília nos damos conta que nem ela com os recursos que tem (emprego, rede de apoio, acesso à informação), consegue corresponder aos lugares estabelecidos para a mãe boa e ideal.

Isso nos ajuda a olhar para as mães que passam pela VIJ de forma mais sensível e acolhedora. Afinal, *elas são as melhores mães que podem ser.*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No processo de pesquisa foi possível caminhar pelo sistema de justiça e pelo trabalho na rede de proteção, ouvindo as profissionais, suas concepções de maternidade e sua atuação com as mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar.

Nessa conversa com elas não chegamos a concepções de maternidade prontas e fechadas. A cada encontro, ocorreram conexões diferentes com cada profissional. O que percebemos foi que as falas dessas profissionais diziam respeito a um contexto histórico, político e social, o que demonstra que não estávamos diante de opiniões individuais, mas de um imaginário partilhado sobre a maternidade, um constructo social.

Além dos encontros com as profissionais a pesquisa foi permeada por outras personagens que também ajudaram a pensar este debate com a maternidade: as mulheres atendidas, as crianças acolhidas, os operadores do direito, as funcionárias da limpeza e outras figuras que se fazem presentes no contexto de trabalho da pesquisadora como perita.

Todas elas, cada uma à sua maneira, trouxeram pistas para pensar as falas das profissionais da rede de proteção, a partir das quais identificamos algumas concepções de maternidade instituídas e configuradas, e outras em processo de produção e desconstrução.

O varredor de folhas foi uma das figuras dessa caminhada. Nos encontramos enquanto aguardava uma reunião agendada na secretaria de assistência social. Por algum tempo estive observando aquele senhor de meia idade concentrado na sua falida tarefa de varrer as folhas caídas no pátio.

Quando cheguei na Secretaria, me identifiquei na recepção. O telefone tocava, tinha gente entrando, saindo e andando de um canto para outro, todos com pressa.

O espaço era grande e dava acesso a muitas portas. Me sentei de frente para a porta principal, fiquei olhando o movimento da rua. Havia um senhor varrendo com certa dificuldade, ele juntou as folhas, recolheu e quando ia colocá-las no saco, fomos surpreendidos pelo vento. Sim, fomos surpreendidos, eu estava torcendo para ele terminar sua tarefa com êxito.

Ele olhou na minha direção e sorriu, esperou calmamente o vento passar, recolheu as folhas que voltaram a se espalhar e mais outras que caíram das árvores, guardou todas no saco e amarrou. Quando esse senhor virou as costas, começou uma ventania que derrubou o seu chapéu. Sua vassoura, assim como o saco e a pá que estava utilizando para carregar as folhas, tudo foi levado pelo vento até a esquina.

Enquanto isso, novas folhas caíram das árvores. Junto delas algumas flores, alguns galhos, pedaços de papel e sacolinhas plásticas trazidas de longe.

Não consegui acompanhar o desfecho. Precisava me dirigir à sala de reuniões para conversar sobre a história de mais uma mulher cuja maternidade estava sendo interdita pela justiça.

Passei por ali algumas horas depois, estava de saída. Ainda havia folhas espalhadas por todo canto. Seriam as mesmas folhas de antes? Onde estava aquele senhor? Teria ele desistido de juntá-las?

Sigo com essas perguntas e aproximo a função de varrer folhas ao trabalho em rede com as mães cujas histórias chegam a VIJ.

Embora não consigamos lembrar de todos os rostos, somos marcadas por cada história. Quase sempre sentimos os efeitos do vento, ele espalha o que levamos tempo para juntar. Construimos uma relação de cuidados com as mães atendidas e uma decisão judicial chega de forma avassaladora, espalha tudo com agressividade, fragiliza essa relação que custou esforço, doação e entrega (das profissionais e principalmente das mães).

Depois disso temos que lidar com os danos causados por esse vento chamado sistema de justiça. Nesse trabalho de recomposição é preciso lidar com os limites das ferramentas que temos à nossa disposição (grupos de convivência, benefícios assistenciais, acompanhamento médico e psicológico). Às vezes, na tentativa de alcançar as mães em meio ao caos gerado em suas vidas, sentimos a necessidade de criar outras ferramentas que servem a cada caso, para cada mãe (ofertamos emprego, auxiliamos nos cuidados com as crianças, damos suporte via whatsapp em tempo integral).

As profissionais da rede de proteção, na qual a pesquisadora se inclui como perita, tentam juntar as folhas espalhadas e guardar em um saco. Tentam manter as árvores aparadas. Busca-se contribuir para que o cotidiano de vida das mães atendidas corresponda a um padrão de cuidado que existe independentemente delas (um padrão a que também são submetidas). Essas profissionais são convocadas a manter uma certa ordem. Mas é essa a nossa função?

E se nos dedicarmos a observar os fluxos das folhas tocadas pelo vento? Talvez não seja só o vento o responsável por espalhá-las, talvez as folhas queiram ser levadas para outros lugares, onde possam respirar ar puro e não estejam abafadas em um saco. É isso que as concepções de maternidade fazem com as mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar: todas as possibilidades que se afastam do que é estabelecido por essas concepções são confinadas dentro de um saco.

As ideias sobre o que é ser mãe restringem o exercício da maternidade a repertórios específicos que impossibilitam qualquer imprevisto. E essas mesmas concepções servem para

limitar a nossa performance enquanto profissionais, pois restringem as relações de cuidado possíveis com as mães atendidas.

O que é adequado a uma mãe, o que é adequado a um profissional? Quais são os limites da maternidade, quais são os limites aplicados à prática profissional? Essas perguntas se aproximam na medida em que estabelecem modos de existir atravessados por normativas. Sempre vai existir um conjunto de regras que vão atribuir legitimidade à figura da mãe e da profissional.

Nesse contexto, tudo o que é da ordem normativa (as regras definidas neste jogo de vigilância) passa a fazer parte do cotidiano das profissionais e é naturalizado nas intervenções com as mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar. As aproximações promovidas pela pesquisa evidenciaram algumas dificuldades em lidar com as imprevisibilidades do trabalho em rede. Para as profissionais, acolher o inesperado e compreender os movimentos das mães atendidas exige certo esforço, já que estão habituadas a seguir protocolos e prazos consolidados.

Ainda assim, foi possível resgatar momentos em que as profissionais conseguiram improvisar mudando o roteiro, produzindo desfechos diferentes. Essas profissionais não estavam preocupadas em controlar as cenas. O foco foi construir ferramentas junto às mães atendidas para que elas mesmas pudessem protagonizar, ainda que em partes, a sua história.

Isso requer certas habilidades, como transitar entre mundos diferentes de mulheres e oferecer cuidados que são construídos a cada caso, a partir de cada história. Exige o esforço de fazer deslocamentos, sair do papel de especialista e contracenar de outras formas a partir de lugares incertos, apostando na criatividade.

Nesse imprevisto, as profissionais estiveram atentas às sutilezas, aos pequenos detalhes que permitiram fazer movimentos que romperam com a lógica institucional da proteção à criança (a todo custo) e punição da mãe, com desproporcionalidade.

Esse trabalho das profissionais além de desafiador se torna ainda mais complexo na medida em que elas são colocadas em situações que se sentem cobradas a ocupar continuamente o lugar de vigilância e controle exigido das equipes da rede de proteção. Diante desse contexto de cobrança nem sempre se consegue perceber que elas estão criando seus desvios da ação vigilante em gestos mínimos de cuidado com as mães atendidas.

Esses movimentos desviantes realizados pelas profissionais foram aparecendo na medida em que compartilharam pactuações que se distanciam do que é comumente realizado no trabalho em rede. Dentre esses movimentos estão, por exemplo: reconhecer e assumir incongruências identificadas nas próprias políticas públicas, e omitir dados e driblar o sistema deixando passar

despercebidas informações que contribuem para marcar ainda mais o lugar de periculosidade destinado às mães envolvidas em processos de destituição do poder familiar.

Quando se movimentam dessa maneira, as profissionais conseguem enfraquecer o foco de luz direcionado a vida das mães infames. Um clarão que faz com que elas saiam do anonimato não por reconhecer o poder de sobrevivência que possuem frente à miséria de suas vidas, mas pela desobediência em seguir um modelo de maternidade estabelecido por quem as observa (Azevedo, Henz & Rodrigues, 2019).

Por fazer parte da Rede de Proteção, foi impossível não me implicar nesse processo. Ao pensar a proposição inicial desta pesquisa, a de analisar as concepções de maternidade das profissionais da Rede de Proteção, eu tinha uma leve certeza do que iria ouvir nas entrevistas, como se além do trabalho dessas mulheres eu conhecesse de certa forma suas motivações. Para ser sincera, eu não considerava serem boas motivações. Mas com as entrevistas me foi possível acessar outras dimensões que envolvem o trabalho em Rede, entender as minúcias e particularidades de cada profissional, fatos que eu não poderia depreender a partir de assinaturas em relatórios e encaminhamentos feitos nos processos que atendemos.

Ao longo da pesquisa foi ficando evidente que as profissionais entrevistadas também acabam invisibilizadas em razão das condições impostas pelo sistema de justiça (prazos e protocolos). Que, como eu, elas também sentem as limitações das suas ações frente às impossibilidades do sistema judiciário quando falamos sobre atender os direitos das crianças e adolescentes pelas vias possíveis, o que sempre vai incluir o cuidado e assistência à família (ou como sabemos, às mães dessas famílias).

Nesse contexto, falar com as profissionais sobre as concepções de maternidade e as relações de cuidado construídas com as mães atendidas abriu um caminho para que, enquanto pesquisadora e profissional, eu pudesse olhar para o trabalho em Rede de forma atenta e interessada, com certa curiosidade.

À pesquisa acumulou-se a função de acolher o que as profissionais têm a dizer, que não é de interesse do TJ, além de construir e fortalecer apostas de cuidado junto a essas mulheres e, por extensão, às mães atendidas na VIJ. Seguiremos driblando as normas impostas por essa instituição que atravessa a nossa prática e nossas relações.

Por saber agora não ser possível cuidar do destino de todas as folhas, tendo entendido o erro de apenas ensacá-las, seguimos em um caminho quando possível desviante, certas de que pequenos desvios podem levar a novas realidades para muitas famílias (e para nós).

REFERÊNCIAS

- Angonese, M., & Lago, M. C. S. (2018). Família e experiências de parentalidades trans. *Revista de Ciências Humanas*, 52, 1-18. <https://doi.org/10.5007/2178-4582.2018.e57007>
- Arantes, E. M. de M. (2008). Mediante quais práticas a Psicologia e o Direito pretendem discutir a relação?: Anotações sobre o mal-estar. In C. M. B. Coimbra, M. L. do Nascimento, & L. S. M. Ayres (Orgs.), *Pivetes: Encontro entre a psicologia e o judiciário* (pp. 131-148). Juará.
- Assoni, G. de F. (2022). Processo(s) de destituição do poder familiar que envolvem mulheres em situação de rua e seus bebês: Uma análise psicossocial [Dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo]. <https://repositorio.pucsp.br/bitstream/handle/30829/1/Giseli%20de%20F%c3%a1tima%20Assoni.pdf>
- Azevedo, A. B. de. (2020). Narrativas: Coreografias da percepção no processo formativo. In P. M. Goulart & L. M. Pezzato (Orgs.), *Narrativas de si: Práticas em educação e saúde* (pp. 33-51). Rede UNIDA.
- Azevedo, A. B. de, Henz, A. O., & Rodrigues, A. (2019). Pesquisar no lugar infame, obscuro e mudo. In R. Mendes, A. B. de Azevedo, & M. F. P. Frutuoso (Orgs.), *Pesquisar com os pés: Deslocamentos no cuidado e na saúde* (pp. 99-116). Hucitec: Fapesp.
- Badinter, E. (1985). *Um amor conquistado: O mito do amor materno*. Nova Fronteira. https://rblh.fiocruz.br/sites/rblh.fiocruz.br/files/usuario/80/30._um_amor_conquistado_o_mito_do_amor_materno_-_elisabeth_badinter.pdf
- Badinter, E. (2023). *O conflito: A mulher e a mãe* (3ª ed.). Record.
- Baldo, R. C., Henz, A. de O., & Capozzolo, A. A. (2020). Narrativa se escreve com o que ouve, nunca o que houve. In P. M. Goulart & L. M. Pezzato (Orgs.), *Narrativas de si: Práticas em educação e saúde* (pp. 107-115). Rede UNIDA.
- Barros, Laura Pozzana de; Kastrup, Virgínia. *Cartografar é acompanhar processos*. In: Passos, Eduardo; Kastrup, Virgínia; Escóssia, Liliana da. (Org.). *Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegre: Sulina, 2009. p. 52-75.
- Basaglia, F. (1987). *Mujer, locura y sociedad*. Colección La Mitad Del Mundo: Universidad Autónoma de Puebla. <https://antipsiquiatriaudg.wordpress.com/wp-content/uploads/2015/08/basaglia-franca-mujer-locura-y-sociedad.pdf>
- Becker, A., Spessote, D. V., Sardinha, L. da S., Santos, L. G. de M., Chaves, N. N., & Bicalho, P. P. G. (2016). O cárcere e o abandono: Prisão, penalização e relações de gênero. *Revista Psicologia, Diversidade e Saúde*, 5(2), 141-154. <https://doi.org/10.17267/2317-3394rpds.v5i2.1050>

- Bernardi, D. C. F. (2020). *Levantamento nacional sobre os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em tempos de covid-19: Apresentação dos resultados: Volume 1*. NECA: Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária e Fice Brasil. https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/2021/03/E-book_1-LevantamentoNacional.pdf
- Brasil. Conselho Nacional de Justiça. (2022). *Diagnóstico Nacional da Primeira Infância: Destituição do poder familiar e adoção de crianças*. CNJ. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/eixo3-primeira-infancia.pdf>
- Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1988). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- Brasil. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
- Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). (2020). *Censo Nacional da Educação*. https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_escolar_2020.pdf
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. (2018). *Censo SUAS 2017: Análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social*. [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202017%20\(1\).pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202017%20(1).pdf)
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2005). *Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004*. <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/servicosocial/files/2015/06/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Assist%C3%A2ncia-Social-PNAS1.pdf>
- Brasil. Ministério dos Direitos e da Cidadania. (2021, julho 14). Aniversário do ECA: 81% dos casos de violência contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa>
- Brasil, Conselho Federal de Psicologia. (2007). *Resolução CFP nº 013/2017*. Recuperado em 10 de outubro de 2022, de https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/Resolucao_CFP_nx_013-2007.pdf
- Brasil, Conselho Federal de Psicologia. (2016). *Levantamento de informações sobre a inserção dos psicólogos no mercado de trabalho brasileiro*. Brasília: CFP. Recuperado em 10 de outubro de 2022, de <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/08/Relat%C3%B3rio-final-Projeto-2-1.pdf>
- Brasil, Conselho Federal de Psicologia. (2022). *Quem faz a psicologia brasileira? Um olhar sobre o presente para construir o futuro: Formação e inserção no mundo do trabalho* (Vol. 1). Brasília: CFP.

- Brasil, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). (2006). *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília: CONANDA. Recuperado em 12 de fevereiro de 2023, de http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_direitocrancas.pdf
- Butler, J. (2003). O parentesco é sempre tido como heterossexual? *Cadernos Pagu*, 21. Recuperado em 7 de fevereiro de 2023, de <https://www.scielo.br/j/cpa/a/vSbQjDcCG6LCPbJScQNxw3D/?format=pdf>
- Cardarello, A. (1998). A transformação do “internamento assistencial” em “internamento por negligência”: tirando a cidadania dos pais para dá-las às crianças. *Ensaio FEE*, 19(2), 306–331. Recuperado em 13 de maio de 2023, de <https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/ensaios/article/view/1934/2309>
- Cardozo, F. (2006). Sobre afetividades e crianças: notas de um estudo com travestis e suas famílias na cidade de Florianópolis/SC. *Boletim Sexualidade, Gênero e Sociedade*, 12(27). Recuperado em 28 de março de 2024, de https://clam.org.br/uploads/conteudo/boletim_clam_27_web.pdf
- Castel, R. (2005). *A insegurança social: O que é ser protegido?* Petrópolis, RJ: Vozes.
- Casetto, S. J., Mendes, R., Azevedo, A. B. de, & Frutuoso, M. F. P. (2019). O cuidado não existe: Modos diversos de cuidado na atenção básica em saúde. In R. Mendes, A. B. de Azevedo, & M. F. P. Frutuoso (Eds.), *Pesquisar com os pés: Deslocamentos no cuidado e na saúde* (pp. 121–143). São Paulo: Hucitec; Fapesp.
- Coimbra, C. M. B. (2001). *Operação Rio: O mito das classes perigosas. Um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública*. Rio de Janeiro, RJ: Oficina do Autor; Intertexto.
- Coimbra, C. M. B., Nascimento, M. L. do, & Ayres, L. S. M. (2008). Cartografias jurídicas: Discursos e práticas psi no Judiciário. In C. M. B. Coimbra, M. L. do Nascimento, & L. S. M. Ayres (Eds.), *Pivetes: Encontro entre a psicologia e o judiciário* (pp. 39–47). Curitiba: Juará.
- Collins, P. H. (2019). *Pensamento feminista negro*. São Paulo: Boitempo.
- Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). (2022). *Perfil de assistentes sociais no Brasil: Formação, condições de trabalho e exercício profissional*. Brasília: CFESS. Recuperado em 14 de outubro de 2023, de <http://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf>
- Correia, P. C., Zamora, M. H. R. N., & Bicalho, P. P. (2018). Em nome da proteção: Crianças, adolescentes e seus direitos violados. *Polis e Psique*, 8, 180–209. Recuperado em 14 de janeiro de 2023, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2018000300010

- Crenshaw, K. (2004). A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In Ação Educativa (Ed.), *Cruzamento: Raça e gênero*. Brasília: Unifem. Recuperado em 3 de novembro de 2023, de https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4253342/mod_resource/content/1/InterseccionalidadeNaDiscriminacaoDeRacaEGenero_KimberleCrenshaw.pdf
- Costa, F. V., & Mares, D. A. G. D. (2019). Laqueadura compulsória: Análise da transdisciplinaridade do “caso Janaína” a partir do estudo etnográfico realizado por Paula Miraglia. *Revista Jurídica UNI7*, 16(1), 79–96.
- Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). (2024). *Glossário*. Recuperado em 5 de maio de 2024, de <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/476-glossario/7903-negligencia>
- Cruz, E. A. (2018). ‘O caso Janaína me lembrou que o Brasil já fez esterilização em massa – com apoio dos EUA’. *The Intercept Brasil*. Recuperado em 5 de março de 2023, de <https://www.intercept.com.br/2018/07/18/laqueaduras-esterilizacao-forcada-mulheres/>
- Davis, A. (2016). *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo.
- Despret, V. (2016). O que diriam os animais se... *Cadernos de Tradução*, 45. Recuperado em 2 de setembro de 2023, de <https://chaodafeira.com/catalogo/caderno-n-45-o-que-diriam-os-animais-se/>
- Despret, V. (2023). *Um brinde aos mortos: Histórias daqueles que ficam*. Finlândia: N-1 Edições.
- Detoni, P. P., Machado, P. S., & Nardi, H. C. (2018). Em nome da mãe: Performatividades e feminizações em um CRAS. *Revista Estudos Feministas*, 26(1), 1–17. <https://doi.org/10.1590/1806-9584.2018v26n145084>. Recuperado em 7 de outubro de 2023, de <https://www.scielo.br/j/ref/a/PRLkdY6FhGtJJB3L7ddHkkR/?lang=pt#>
- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). (2021). Desigualdade entre negros e não negros se aprofunda durante a pandemia. *Boletim Especial 20 de novembro – Dia da Consciência Negra*. Recuperado em 10 de novembro de 2023, de <https://vermelho.org.br/2021/11/20/desigualdade-entre-negros-e-nao-negros-se-aprofunda-durante-a-pandemia/>
- Diniz, B. K. L., & Carbó, P. A. (2022). Psicologia jurídica no Brasil: Produção, características e espaços abertos na literatura científica. In L. C. E. C. Soares et al. (Eds.), *Psicologia social jurídica: Articulações de práticas de ensino, pesquisa e extensão no Brasil* (pp. xx–xx). Florianópolis, SC: ABRAPSO Editora.
- Donath, O. (2017). *Mães arrependidas: Uma outra visão da maternidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Donzelot, J. (1980). *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Graal.
- Duarte, L. F. D. (2009). Família, moralidade e religião. In G. Velho & L. F. D. Duarte (Eds.), *Gerações, família e sexualidade* (pp. 96–xxx). Rio de Janeiro: 7 Letras.

- Federici, S. (2017). *Calibã e a bruxa: Mulheres, corpo e acumulação primitiva* (194 p.). São Paulo: Elefante.
- Feijó, J. (2022). A participação das mulheres negras no mercado de trabalho. Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE). *Blog do IBRE*. Recuperado em 20 de março de 2023, de <https://blogdoibre.fgv.br/posts/participacao-das-mulheres-negras-no-mercado-de-trabalho>
- Feijó, J. (2023). Mães solo no mercado de trabalho crescem 1,7 milhão em dez anos. Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE). *Blog do IBRE*. Recuperado em 20 de março de 2023, de <https://portal.fgv.br/artigos/maes-solo-mercado-trabalho-crescem-17-milhao-dez-anos>
- Forna, A. (1999). *Mãe de todos os mitos: Como a sociedade modela e reprime as mães*. Rio de Janeiro: Ediouro.
- Gomes, J. D. G. (2022). Pobreza e maternidade: Contrastando a abordagem consensual e “processual” em autos de destituição do poder familiar. *RDP*, 19(104). Recuperado em 29 de maio de 2023, de <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/6782/2895>
- Gomes, R. F. (2020). *"Cadê a juíza?" Travessias de magistradas negras no judiciário brasileiro* (220 p.). São Paulo: Lumen Juris. Recuperado em 14 de outubro de 2023, de <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/10621>
- Gros, F. (2008). *Desobedecer* (224 p.). São Paulo, SP: Ubu.
- Henz, A. O. (2022). Políticas de pesquisa entre Anton Tchekhov, narrativas, casos infames. *Verve: Revista Semestral Autogestionária do Nu-Sol*, 41, 73–90. Recuperado em 15 de setembro de 2023, de <https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/view/59863/40887>
- Henz, A. O., Domingues, A. R., & Bichara, T. A. C. (2024). *Episódios comuns de cuidados incertos: Relevos do trabalho e formação em saúde*. Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida. Recuperado de <https://editora.redeunida.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Livro-Episodios-comuns-de-cuidados-incertos.pdf>
- Hilário, R. A., & Pedrosa, M. R. (2022). Maternagens insurgentes: Mãe sim, preta sim e sapatão também. *Revista Brasileira de Estudos da Homocultura*, 4(15), 180–203. <https://doi.org/10.31560/2595-3206.2021.15.12828>
- Hooks, B. (2013). *Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade* (283 p.). São Paulo: WMF Martins Fontes. Recuperado em 30 de maio de 2023, de https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/sele%C3%A7%C3%A3o_2020.1/hooks_-_Ensinando_a_transgredir.pdf
- Hooks, B. (2010). Vivendo de amor. Recuperado em 2 de março de 2023, de <https://www.geledes.org.br/vivendo-de-amor/>
- Iaconelli, V. (2023). *Manifesto antimaternalista: Psicanálise e políticas de reprodução* (256 p.). Editora Zaar.

- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). (2004). Silva, E. R. A. O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados. Cap. 2. In *O direito à convivência familiar e comunitária: Os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA. Recuperado em 20 de março de 2022, de http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3050/4/Livro_cap.%202
- Jorge, A. de O., et al. (2021). Das amas de leite às mães-órfãs: Reflexões sobre o direito à maternidade no Brasil. *Ciência e Saúde Coletiva*. Recuperado em 14 de novembro de 2023, de <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/das-amas-de-leite-as-maesorf-as-reflexoes-sobre-o-direito-a-maternidade-no-brasil/17912?id=17912>
- Kehl, M. R. (2003). Em defesa da família tentacular. In R. C. Pereira (Ed.), *Direito de família e psicanálise* (pp. xx–xx). Rio de Janeiro: Imago.
- Kilomba, G. (2019). *Memórias da plantação: Episódios de racismo cotidiano* (244 p.). Rio de Janeiro: Cobogó. Recuperado em 4 de abril de 2023, de https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/MEMORIAS_DA_PLANTACAO_-_EPISODIOS_DE_RAC_1_GRADA.pdf
- Lago, V. M., et al. (2009). Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 26(4), 483–491. Recuperado em 30 de maio de 2023, de <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/NrH5sNNptd4mdxy6sS9yCMM/?format=pdf&lang=pt>
- Lapoujade, D. (2015). Fundar a violência: Uma mitologia. *Artepensamento*. Recuperado em 3 de janeiro de 2024, de <https://artepensamento.ims.com.br/item/fundar-a-violencia-uma-mitologia>
- Loiola, G. F. de. (2021). Convivência familiar em situações de uso de drogas: Um debate a partir da ética e do direito de ter/ser mãe e pai. *X Jornada Internacional de Políticas Públicas*. Recuperado em 5 de maio de 2023, de http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_557_557612ed2d7e86b3.pdf
- Loiola, G. F. de., & Berberian, T. P. (2020). Produção sociojurídica de famílias “incapazes” e “negligentes”: Contradições face ao estado de desproteção social. In E. T. Fávero et al. (Orgs.), *Famílias na cena contemporânea: (Des)proteção social, (des)igualdades e judicialização* (p. xx). Uberlândia: Navegando Publicações.
- Lorde, A. (2019). *Irmã outsider* (240 p.). Belo Horizonte: Autêntica Editora.
- Mansano, Sônia Regina Vargas. *Sorria, você está sendo controlado: resistência e poder na sociedade de controle*. Summus Editorial, 2009. 192 p.
- Marcondes, Mariana Mazzini et al. *Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013. 160 p. Recuperado de https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3039/1/Livro-Dossi%c3%aa_mulheres_negras-

retrato_das_condi% c3% a7% c3% b5es_de_vida_das_mulheres_negras_no_Brasil em 05 Ago. 2023.

Moreira, Tabita Aija Silva. *Maternidade em situação de rua e a suspensão ou perda do poder familiar*. 2021. 183 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Natal. Recuperado de https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/45669/1/Maternidadesituacaorua_Moreira_2021.pdf em 07 fev. 2023.

Nadal, Isabela Martins. *A destituição do poder familiar de crianças e adolescentes no município de Ponta Grossa (PR)*. 2022. 143 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Florianópolis. Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/231234/PGSS0268-T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y> em 05 Mai. 2023.

Pantuffi, Luciana Andrade. *Destituição do poder familiar: saber e poder nas “engrenagens” da medida de (des)proteção*. 2018. 181p. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo. Recuperado de https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-20122018-103818/publico/pantuffi_corrigeida.pdf em 29 Abr. 2023.

Passos, Eduardo; Barros, Regina Benevides. *Por uma política da narrativa*. In: PASSOS, Eduardo; Kastrup, Virgínia; Escóssia, Liliana da. (Org.). *Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegre: Sulina, 2009. p. 17-31.

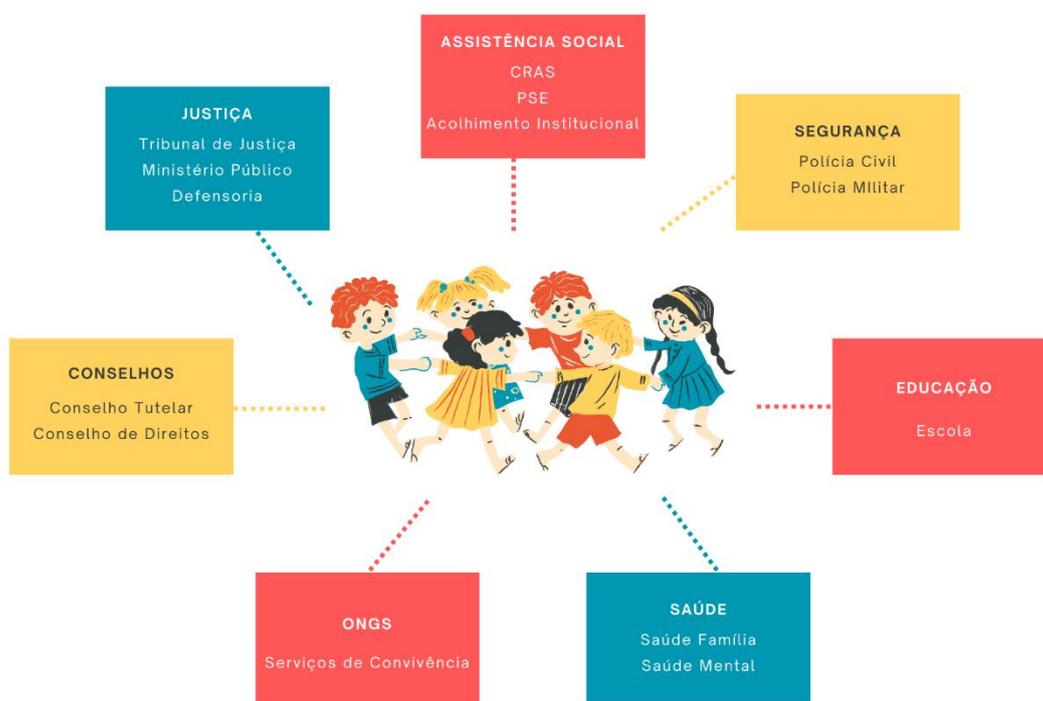
Pereira, Bergman de Paula. *De escravas a empregadas domésticas - A dimensão social e o “lugar” das mulheres negras no pós-abolição*. In: SIMPÓSIO NACIONAL DA ANPUH, 26, 2011, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: Anpuh, 2011. Recuperado de https://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308183602_ARQUIVO_ArtigoANPUH-Bergman.pdf em 05 Out. 2023.

Plastino, Luisa Mozetic. *Mães inaptas, pais incapazes: prisão e pobreza nas narrativas do Tribunal de Justiça de São Paulo para destituir o poder familiar*. 2022. 144f. Dissertação (Mestrado) - Fundação Getulio Vargas, Escola de Direito de São Paulo. Recuperado de <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/32275/Dissertac%cc%a7a%cc%83o%20mestrado%20final-%20LUISA%20PLASTINO%20%28ajustado%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y> em 29 Abr. 2023.

Pezzato, Luciane M; L’ABBATE, Solange. *O uso de diários como ferramenta de intervenção da Análise Institucional: potencializando reflexões no cotidiano da Saúde Bucal Coletiva*. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 2011. Ed. 21, p. 1297-1314. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/physis/a/cMmw8qyYBMKJBgJtrqv7CWh/?lang=pt> em: 14 Set. 2023.

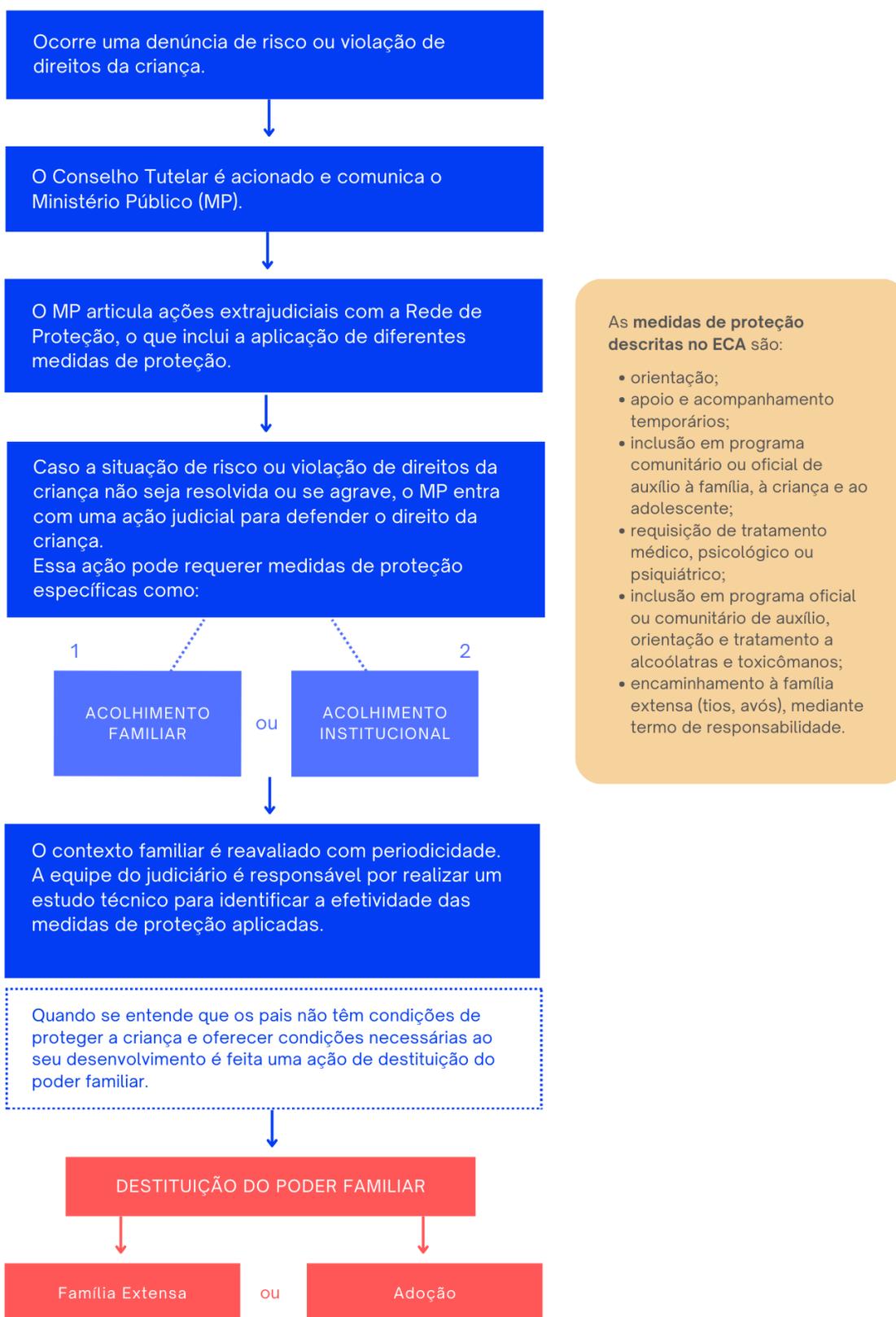
- Piovesan, Flávia; Antoniazzi, Mariela Morales. *Interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos: um novo olhar para o covid-19*. Revista Brasileira de Políticas Públicas, [S.L.], v. 11, n. 2, p. 75-94, 7 nov. 2021. Centro de Ensino Unificado de Brasília. <http://dx.doi.org/10.5102/rbpp.v11i2.7870>. Recuperado de <file:///C:/Users/paulo/Downloads/7870-31762-1-PB.pdf> em 07 mar. 2023.
- Ribeiro, Djamila. *Lugar de fala*. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019. 112p. Recuperado de <https://www.sindjorce.org.br/wp-content/uploads/2019/10/RIBEIRO-D.-O-que-e-lugar-de-fala.pdf> em: 14 Abr. 2023.
- Silva, Thaína Martins da. *Vozes Silenciadas: a subalternidade feminina em sorte, de Nara Vidal*. Revista de Letras Juçara, Caxias- Maranhão, v. 6, n. 02, p. 296-308, 29 dez. 2022. Recuperado de <https://ppg.revistas.uema.br/index.php/jucara/article/view/3026/2190> em 11 out. 2024.
- Souza, Marina Barros; Nogueira, Maria Tereza Granha. *A Rede de Saúde Mental de Belo Horizonte e o Cuidado em Liberdade: do Direito à Cidadania ao Direito à Maternidade*. Saúde em Redes. v. 4, n. 1, p. 115-128, 2018. Recuperado de <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/925> em nov. 2023.
- Tedesco, Silvia Helena; Sade, Christian; Caliman, Luciana Vieira. *A entrevista na pesquisa cartográfica: a experiência do dizer*. Fractal: Revista de Psicologia, v. 25, n. 2, p. 299-322, 29 ago. 2013. Recuperado de <http://www.scielo.br/j/fractal/a/ZHyYWDpHhdhFg4RK9ggfPpD/> em 05 Mai. 2023.
- Vergés, Françoise. *Um feminismo decolonial*. Ubu Editora, 2020. 144p.
- Werneck, J. *A vulnerabilidade das mulheres negras*. Jornal da Rede Feminista de Saúde, nº 23, 2001. Recuperado de https://antroposmoderno.com/antropo-articulo.php?id_articulo=309 em 05 Jan. 2023.
- Zanello, Valeska. *Saúde Mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. Curitiba: Appris, 2018. 301p.

APÊNDICE I - Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do território de pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

APÊNDICE II – Etapas do processo de destituição familiar



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

APÊNDICE III – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

PESQUISA: CONCEPÇÕES DE MATERNIDADE EM CASOS DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

Prezada participante,

Você está sendo convidada a participar da pesquisa intitulada: “**Concepções de maternidade em casos de destituição do Poder Familiar**”, desenvolvida por Rosária Marília da Silva, discente de Mestrado em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá, sob orientação de Adriana Barin de Azevedo, pesquisadora.

Este estudo tem o objetivo principal de investigar a concepção das profissionais da rede de proteção sobre ser mãe e mulher em casos de destituição do poder familiar.

O convite para a sua participação se dá pelo fato de você ser uma das profissionais integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente da cidade e comarca de Santa Fé.

Sua participação se dará por meio de uma entrevista individual, em que você responderá perguntas de um roteiro de entrevista à pesquisadora do estudo. As questões que serão abordadas se referem a sua atuação profissional.

As entrevistas serão agendadas em local de melhor conveniência para você, de forma que seja um ambiente reservado que ofereça privacidade e sigilo. O tempo de duração da entrevista é de aproximadamente uma hora.

A gravação da entrevista ocorrerá somente se houver autorização da participante. Após, as suas informações gravadas serão transcritas por mim, de maneira a resguardar a privacidade dos dados. Posteriormente, essas informações oriundas de transcrições e/ou anotações serão organizadas, analisadas, divulgadas e publicadas, sendo a sua identidade preservada em todas as etapas.

Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento do estudo. Você não será penalizada de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desistir de participar do estudo. **Você não será remunerado e não pagará por participar da pesquisa, tendo em vista que a sua colaboração no estudo não acarretará custos para você.**

Ressalta-se que você não terá nenhuma despesa ao participar desta pesquisa, não sendo necessário o seu deslocamento para a realização da entrevista. Caberá a pesquisadora se locomover e ir ao seu encontro para proceder com a entrevista.

As despesas com a pesquisa serão de responsabilidade da pesquisadora principal. Você também não terá gastos com alimentação, pois o tempo de entrevista não será extenso, será de por volta 60 minutos.

Os assuntos discutidos na entrevista podem causar desconforto como lembranças, questionamentos e/ou conflitos à dimensão emocional pelo fato de a pesquisadora realizar questões relativas à sua atuação profissional. Contudo, sua participação é muito importante para a execução da pesquisa, pois a sua percepção e seu relato sobre a atuação profissional com mães

que estão envolvidas em processos judiciais de destituição do poder familiar me auxiliará a refletir sobre de que forma as concepções sobre maternidade atravessam a atuação profissional.

Se houver qualquer desconforto, a entrevista poderá ser suspensa e se você achar necessário poderei fazer um encaminhamento a um especialista da área da saúde mental.

É importante, nesse sentido, afirmar que a Resolução nº 510/2016 do CNS assegura a todos participantes o direito a assistência e a indenização de quaisquer danos decorrente da pesquisa, sejam aqueles previstos ou não neste termo. Assim, caso você vier a sofrer qualquer forma de dano consequente de sua participação nesta pesquisa, você será indenizada nos termos da Lei, através das vias judiciais, como dispõem o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Resolução 510/2016.

Comunico ainda que serão tomadas as seguintes medidas e procedimentos para assegurar a sua confidencialidade e a privacidade das informações prestadas na entrevista: 1) Apenas a pesquisadora do projeto e sua orientadora, que se comprometeram com o dever de sigilo e confidencialidade, terão acesso aos seus dados; 2) Os dados da entrevista individual (transcrição da gravação e/ou anotações) também serão mantidos em sigilo sob responsabilidade da pesquisadora e da orientadora; 3) Havendo permissão para gravação do áudio da entrevista, nas transcrições você será identificada através de um código numérico; 4) Caso você não autorize a gravação da entrevista, nos registros e anotações você também será identificada por meio de código numérico; 5) A pesquisadora não fará uso destas informações para outras finalidades; 6) Quaisquer dados que possam identificar você mesmo, que indiretamente, serão omitidos na divulgação dos resultados da pesquisa.

Após a realização das entrevistas o material coletado será armazenado em arquivo digital, em que somente a pesquisadora e orientadora terão acesso, comprometendo-se a salvaguardar e respeitar o seu anonimato.

Após a finalização desta pesquisa, todo o material coletado será mantido em arquivo digital, por pelo menos 5 (cinco) anos, conforme Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e orientações do CEP/ENSP e com o fim deste prazo, será descartado.

A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar da pesquisadora informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

Os benefícios da sua colaboração para essa pesquisa são indiretos e estão relacionados com a geração de subsídios para a atuação profissional junto a mães que estão passando pela destituição do poder familiar.

Os resultados serão apresentados aos participantes e demais interessados em reunião convocadas para discussão sobre o trabalho final, bem como em artigos científicos.

Os dados coletados, depois de organizados e analisados, deverão ser divulgados e publicados, ficando a pesquisadora responsável por apresentar o relatório da pesquisa para a instituição, na qual será realizado este estudo.

Este termo será redigido em duas vias, sendo uma para o participante e outra para a pesquisadora. Todas as páginas deste Termo deverão ser rubricadas por você, participante da entrevista individual, e pela pesquisadora, com ambas as assinaturas apostas na última página.

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UEM. O Comitê é formado por um grupo de pessoas que têm por objetivo defender os interesses dos participantes das pesquisas em sua integridade e dignidade e assim,

contribuir para que sejam seguidos padrões éticos na realização de pesquisas. Seguem os contatos do Comitê:

Tel do CEP/UEM: (44) 3011-4597. Atendimento: 2ª a 6ª feira das 13h30 às 17h30.

E-mail: copep@uem.br;

Endereço: Comitê Permanente de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da UEM (COPEP): Av. Colombo, 5790, PPG, sala 4, CEP 87020-900. Maringá-Pr.

Contato da pesquisadora responsável:

Adriana Barin de Azevedo

Telefone: xxxxx

Sinta-se à vontade para entrar em contato comigo a qualquer momento, pelos meios descritos abaixo:

Rosária Marília da Silva (mestranda em Psicologia da UEM)

Telefone: xxxxx

E-mail: xxxxxxx

Local: _____

Data: _____

Declaro que entendi os objetivos e condições de minha participação na pesquisa intitulada: “Concepções sobre maternidade em casos de suspensão ou destituição do poder familiar” e concordo em participar.

- Autorizo a gravação da entrevista
 Não autorizo a gravação da entrevista

(Assinatura do participante da pesquisa)

Nome completo do participante: _____

Rosária Marília da Silva